



PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



PLANO DE
**SEGURANÇA
PÚBLICA**
DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO
DA **SEGURANÇA PÚBLICA**
SSP-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.



GOVERNADOR DO ESTADO

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Francisco Lucas Costa Veloso

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Coronel Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Luccy Keiko Leal Paraíba

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Coronel José Arimatéia Rêgo

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

COORDENADORA-GERAL

Ana Virlânia de Souza Nogueira

COORDENADORA INTERNA

Carla Caldas Fontenele Brizzi Lima

REPRESENTANTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA

Coronel James Sean Pereira Macêdo Almeida - PMPI

1º Tenente Alcimário Fernandes Lima Duarte - CBM

Delegado Francisco Célio Campos Gonçalves Benício - PCPI

COLABORADORES

Ana Vitória Carvalho Moreira Araújo

Andrea Sento Sé de Aragão

Bárbara Vaz Ribeiro Mendes

Brenda Alves de Carvalho

Daniel Paz de Carvalho Barros

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa

Hallyson Ribeiro de Lima

Joaquim Carvalho Filho

João Marcelo Brasileiro de Aguiar

José Anchieta Nery Neto

Lailliana Brunna Aragão Pinheiro

Livia Isidia da Silva Queiroz

Lucas Dantas

Luiz Arthur Serra Lula

Nádia Lima Bezerra

Priscila Maria de Sousa Dourado

Prycilla Oliveira Garcia

Ravenna Araújo

Riedel Batista dos Santos Reinaldo

Rodolfo Hermann Teles de Melo Gallas

Samuel Anderson da Silva Barbosa

TABELA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABT	Auto Bomba Tanque
ACADEPOL	Academia da Polícia Civil
AEs	Ações Estratégicas
AISPs	Áreas Integradas de Segurança Pública
BCS	Backlog de Crime Sexual
BSC	Balanced Scorecard
CBM	Corpo de Bombeiros Militar
CELLGUARD	Projeto de Recuperação de Celulares
CGFESP	Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública
CGPC	Corregedoria-Geral da Polícia Civil
CONESP	Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social
CONSETs	Conselhos Territoriais de Segurança Pública
DataSSP	Núcleo de Ciências Aplicadas à Segurança Pública
DEPOC	Departamento de Polícia Científica
DGPC	Delegacia Geral da Polícia Civil
DNA	Ácido Desoxirribonucleico
DPMGV	Diretoria de Proteção à Mulher e aos Grupos Vulneráveis
DRACO	Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas
ET	Equipe Técnica
FESP	Fundo Estadual de Segurança Pública
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública
FUNAP-CBMEPI	Fundo de Aparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
FUNPM	Fundo da Polícia Militar do Estado do Piauí
GACE	Gerência de Análise Criminal e Estatística
GGI	Gabinete de Gestão Integrada
GTT	Grupo de Trabalho Técnico
GUT	Gravidade, Urgência e Tendência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IES	Instituições de Ensino Superior
LGBTQIAPN+	Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Pôli, Não-binárias e mais

MVIs	Mortes violentas intencionais
N1	Nível 01
N2	Nível 02
N3	Nível 03
ONG	Organização Não-Governamental
PcD	Pessoas com Deficiência
PESP	Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social
PESPDS	Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social
PGR	Processo de Gestão de Riscos
PIB	Produto Interno Bruto
PNSPDS	Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POP	Procedimentos Operacionais Padrão
PPA	Plano Plurianual
PROERD	Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência
RISPs	Regiões Integradas de Segurança Pública
SEDUC	Secretaria de Estado da Educação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEJUS-PI	Secretaria de Estado da Justiça do Piauí
SENAD	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
SINESP PPE	Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Procedimentos Policiais Eletrônicos
SISBO	Sistema de Boletim de Ocorrência
SISMVI	Sistema de Monitoramento de Mortes Violentas Intencionais
SOI	Superintendência de Operações integradas
SSP-PI	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí
SUCID	Superintendência de Cidadania e Defesa Social
SUPEG	Superintendência de Gestão
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública
SWOT	Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats
TD	Território de Desenvolvimento
UISP	Unidade Integrada da Segurança Pública

1. APRESENTAÇÃO	07
2. INTRODUÇÃO	08
3. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO	09
4. TERRITÓRIO E POPULAÇÃO	11
4.1 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	
4.2 ASPECTOS ECONÔMICOS	
4.3 ASPECTOS SOCIAIS	
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ	15
5.1 ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA: REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA – RISPs	
6. DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
6.1 FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	
6.2 BOAS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS	
6.2.1 Projeto de Recuperação de Celulares – CELLGUARD	
6.2.2 DataSSP	
6.2.3 Criação da Superintendência de Cidadania e Defesa Social – SUCID	
6.2.4 Análise de risco social dos estudantes da rede pública estadual	
6.2.4 Instituto de Identificação Digital “Félix Pacheco”	
6.3 ANÁLISE CRIMINAL DOS DADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	
6.3.1 Metodologia	
6.3.2 Indicadores da Segurança Pública	
6.3.3 Análise dos dados em Segurança Pública	
6.3.4 Microanálise do Homicídio Doloso	
6.3.5 Microanálise dos Crimes Patrimoniais	
7. ALINHAMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ (SSP-PI) E COM O PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PIAUÍ	38
8. OBJETIVOS DO PLANO ESTADUAL SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PIAUÍ	42
9. FONTES DE FINANCIAMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PIAUÍ	44
10. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	46
11. AÇÕES ESTRATÉGICAS	48
11.1 ALINHAMENTO COM O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
11.2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA	
12 METAS E INDICADORES RELACIONADOS ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	59
13 GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	62
13.1 GOVERNANÇA E GESTÃO DO PLANO DE SEGURANÇA	
13.2 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA SSP-PI	
13.3 CICLOS DE GOVERNANÇA E MONITORAMENTO	
13.3.1 Acompanhamento do Plano	
13.4 MAPEAMENTO DE RISCOS	
13.4.1 Tratamento dos Riscos	
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	69



Como Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, é com grande satisfação que apresento o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP) 2021-2030. Este documento é resultado de um esforço coletivo e meticuloso, que envolveu a análise de leis, decretos e atos normativos, a consulta ao Plano Plurianual 2024-2027 e a ampla participação da sociedade piauiense.

O PESP 2021-2030 foi concebido com o objetivo de estabelecer diretrizes claras e ações estratégicas (AEs) para a prevenção da criminalidade e da violência em nosso Estado. Compreendemos que a segurança pública é um elemento fundamental para o desenvolvimento do Piauí, atraindo investimentos, impulsionando o turismo e promovendo o bem-estar da população.

Durante o processo de elaboração deste plano, a participação da sociedade foi fomentada por meio de consultas online, abrangendo todos os municípios e permitindo que os cidadãos expressassem suas demandas e prioridades. Além disso, organizamos plenárias presenciais com a participação de todos os órgãos do Estado e representantes dos territórios de desenvolvimento. Estas consultas foram fundamentais para assegurar que o plano reflita as reais necessidades e expectativas de nossa população.

O PESP 2021-2030 está estruturado para promover a integração e a articulação das iniciativas de segurança pública, alinhando-as com as políticas nacional e estadual. Nossa abordagem considera as especificidades de cada um dos 12 Territórios de Desenvolvimento do Piauí, garantindo que as ações propostas sejam adequadas às características e demandas locais.

Investimos significativamente na melhoria das condições de trabalho de nossas forças de segurança, com a aquisição de novas viaturas, armamentos, coletes balísticos e tecnologias de monitoramento e inteligência. A modernização de nossas infraestruturas, incluindo a construção e renovação de delegacias, é um passo crucial para aumentar a eficiência e a eficácia de nossas operações.

O PESP 2021-2030 também enfatiza a importância do desenvolvimento sustentável, da inovação tecnológica e da inclusão social como pilares fundamentais para o futuro do Piauí. A segurança pública não é apenas uma questão de ordem, mas um direito fundamental de todos os cidadãos, e trabalharemos incansavelmente para garantir que este direito seja plenamente assegurado.

Estamos confiantes de que este plano será um marco na história da segurança pública do nosso Estado, promovendo a paz, a defesa social e garantindo os direitos fundamentais de nossa população. Convido todos a se unirem a nós nesta jornada, colaborando para a construção de um Piauí mais seguro, justo e próspero.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Piauí

O Estado do Piauí, em conformidade com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e com o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), instituídos pela Lei Nº 13.675/2018, bem como com a Política Estadual de Segurança Pública (PESPDS), instituída pela Lei Nº 8.480/24, apresenta o PESP 2021-2030.

Este plano funciona como um mecanismo operacional para assegurar a articulação e a integração das iniciativas na área de segurança pública, visando atingir os objetivos delineados pelas políticas nacional e estadual.

O PESP 2021-2030 foi construído em alinhamento ao Plano Estratégico da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP-PI), que teve como metodologia adotada para a formulação da estratégia o *Balanced Scorecard (BSC)*¹, e, para a sua implementação, a ferramenta 5W2H².

É composto por um diagnóstico da segurança pública no Estado do Piauí, objetivos, ações estratégicas, indicadores e metas. As avaliações periódicas serão realizadas com o objetivo de verificar o cumprimento do plano, ajustar suas metas e elaborar recomendações para os gestores e operadores que executam as políticas de segurança pública e defesa social.

Na elaboração do presente documento, considerou-se as especificidades do Estado, observando-se aspectos relacionados às divisas, aos Territórios de Desenvolvimento e à Capital (Política Territorial), fatores econômicos, sociais, demográficos, e o mapeamento criminal do Estado do Piauí, abordando principalmente as mortes violentas intencionais, a violência contra a mulher, a violência patrimonial e a violência no trânsito.

A SSP-PI reconhece que a segurança da sociedade piauiense não é apenas uma questão de ordem, mas um elemento fundamental para o desenvolvimento econômico e social, pois um ambiente seguro é necessário para a ampliação de investimentos, crescimento do turismo e bem-estar social.

O PESP 2021-2030 se consolidará como uma ferramenta de excelência com a principal finalidade de reduzir a violência e a criminalidade no Estado, através de resultados concretos e mensuráveis, promovendo a paz e a defesa social, garantindo direitos fundamentais e em sintonia com o desenvolvimento sustentável.

Por fim, a Secretaria de Estado da Justiça do Piauí (SEJUS-PI), órgão da administração penitenciária do Estado do Piauí, elaborou o Plano Estadual de Política Penal, conforme disposto na PESPDS, em razão das peculiaridades de suas metas e políticas no cenário da Segurança Pública e Defesa Social.

- 1 O *Balanced Scorecard (BSC)* é um modelo de gestão estratégica com o objetivo de mensurar o desempenho e o progresso de uma empresa. É uma ferramenta de gestão muito utilizada para metas a longo prazo que se baseia em quatro perspectivas: financeira, mercado, processos internos e aprendizado, que podem ser adaptadas à realidade do serviço público.
- 2 O plano de ação 5W2H é uma ferramenta de qualidade capaz de orientar as tomadas de decisão e o desenvolvimento de projetos das empresas. Para isso, a metodologia aplica 7 (sete) perguntas-chave (em inglês, *what, when, where, who, why, how e how much*; e, em português, o quê, quando, onde, quem, como e quanto custa).

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

O percurso metodológico adotado para elaboração do PESP foi composto por **4 (quatro) fases** e seguiu as diretrizes estabelecidas no art. 24 da Lei N.º 13.675/20 que instituiu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPS), dando ênfase à interdisciplinaridade e participação social.

A 1ª Fase teve início com a instituição de **Grupo de Trabalho Técnico (GTT)** por meio de Decreto do Governador do Estado do Piauí para elaborar proposta de Plano Estadual de Segurança Pública³.

Referido Decreto articula órgãos de segurança pública e defesa social integrantes do SUSP e da Administração Pública Estadual nas áreas da saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, esporte, lazer, mulheres, recursos hídricos, direitos humanos e meio ambiente.

No âmbito da representação social estabeleceu participação de 8 (oito) Conselhos, sem prejuízo de outros: Direitos Humanos; Educação; Políticas Públicas sobre Drogas; Direitos da Mulher; Saúde; Assistência Social; Penitenciário e Meio Ambiente.

Para a execução do Decreto, o Secretário de Segurança Pública expediu ato normativo instituindo **Equipe Técnica (ET)** para dar cabo à referida elaboração⁴. Integraram a ET os profissionais de segurança pública e defesa social e servidores da SSP-PI com expertise em gestão da segurança, tecnologia, análise criminal, saúde profissional e perfil acadêmico em sede de Mestrado e Doutorado.

A equipe realizou diagnóstico situacional integrado para estabelecer as diretrizes e a metodologia a ser adotada para elaboração do Plano.

Na 2ª Fase, realizou-se consulta à população com base em inferências extraídas de Plenárias Territoriais realizadas em 2023 que orientaram o PPA, em que a comunidade de cada Território de Desenvolvimento opinou sobre prioridades em matéria de segurança pública.

A Plenária Territorial do Plano Estadual de Segurança Pública, realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2024, em Teresina, teve por objetivo promover a etapa participativa do PESP. Nesse sentido, foi realizada uma consulta à população para priorização e captação das perspectivas e das expectativas de representantes da sociedade em geral e

3 DECRETO ESTADUAL N.º 22.804, de 05 de março de 2024. *Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE)*, N.º 47, de 07 de março de 2024, p. 1-3.

4 PORTARIA N.º 88/2024/SSP-PI/GAB, de 27 de março de 2024. Processo SEI N.º 00027.001313/2024-62.

dos demais órgãos da esfera pública municipal, federal e órgãos de controle acerca dos eixos e objetivos propostos pela SSP-PI. Durante os dois dias de evento, mais de 500 pessoas participaram das atividades, em um espaço aberto para o debate, a criação e discussão de propostas e o compartilhamento de conhecimentos para priorização e contribuição na elaboração do Plano Estadual de Segurança.

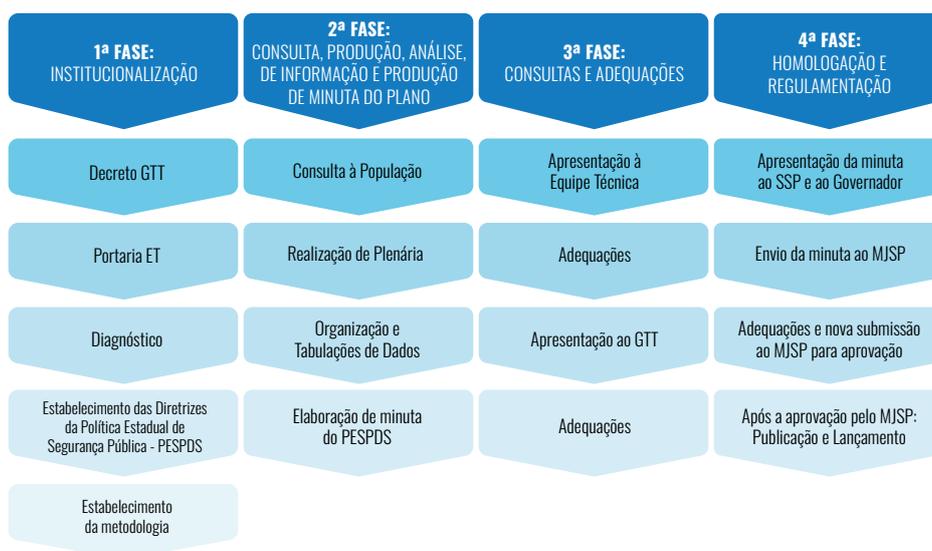
No primeiro dia de Plenária, as mesas foram organizadas por Território de Desenvolvimento e as discussões ocorreram com a participação das populações dos 12 (doze) territórios. No segundo dia, as discussões foram feitas com os órgãos do Estado, com a participação do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, dentre outros.

Com o material resultante dos debates, foram gerados relatórios com categorias previamente organizadas, tabuladas e alinhadas às diretrizes da PESPDS.

Além da Plenária presencial, foi realizada consulta popular por meio de um formulário *online*⁵. Após a análise dos dados coletados, produziu-se um relatório, que subsidiou a escrita da minuta do Plano.

Na **3ª Fase**, a minuta do PESP foi apresentada à Equipe Técnica para adequações em vista de entendimentos especializados e posteriores adequações. Em seguida, uma vez a redação estabilizada pela Equipe Técnica, foi o PESP apresentado ao GTT para considerações e eventuais adequações.

A **4ª Fase** corresponde à regulamentação, publicação e lançamento da política e do Plano. Em apertada síntese, a metodologia adotada para elaboração do Plano seguiu percurso ilustrado no gráfico abaixo:



Quadro 01 - Quadro sintético das Fases de elaboração do PESP.

O percurso metodológico adotado para elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social atendeu às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social previstas na Lei N° 13.675/2018 porque privilegia a participação integrada de membros do SUSP, da Administração Pública Estadual, dos representantes de movimentos sociais, de Conselhos, Organizações Não-Governamentais (ONGs), Instituições de Ensino Superior (IES) e comunidade em geral.

Os próximos capítulos versarão sobre o Território e a População do Estado do Piauí, bem como sobre o diagnóstico da segurança pública.

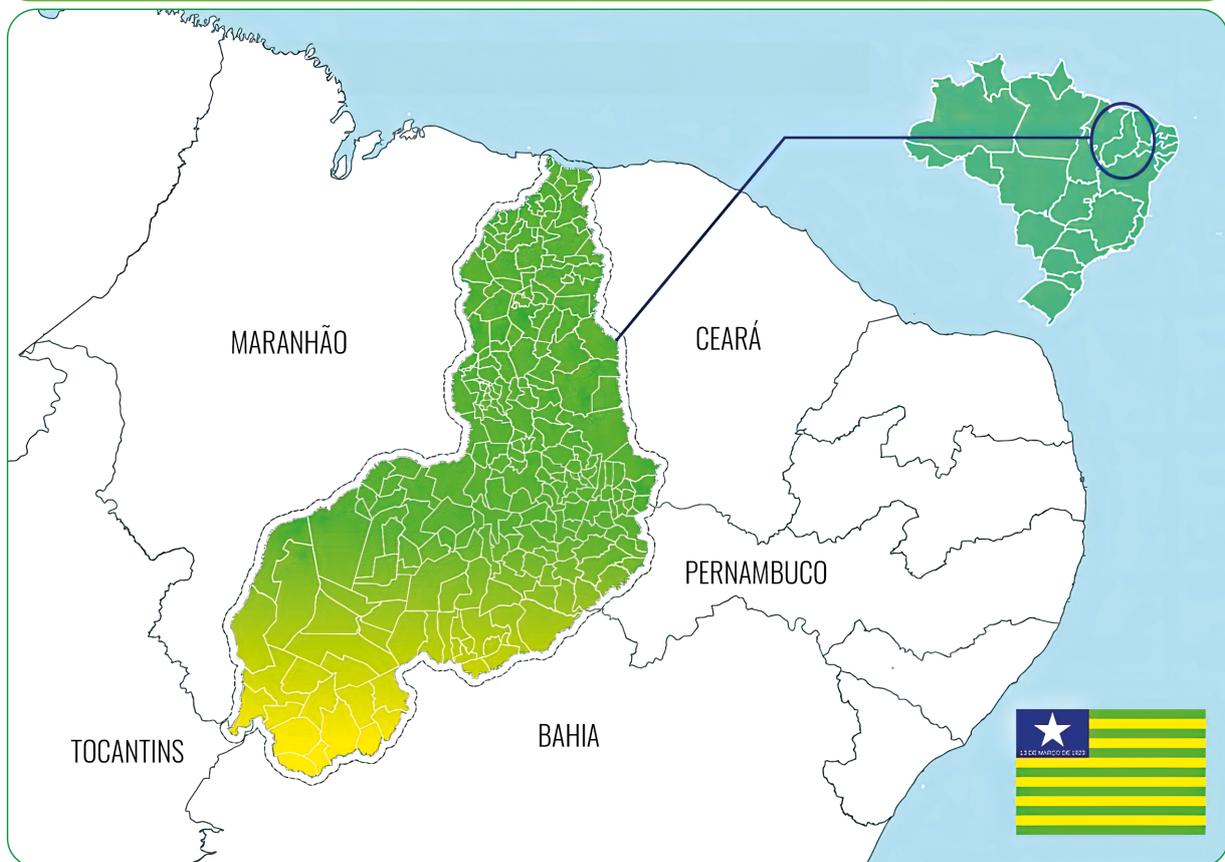
5 O formulário *online* foi disparado para todo o estado e elaborado por meio da ferramenta *Google Forms*.

4.1 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Localizado na Região Nordeste do Brasil, o Piauí é um Estado com uma rica história e diversidade cultural. Com uma área territorial de aproximadamente 251.755 km² (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco quilômetros quadrados), composto por 224 (duzentos e vinte e quatro) municípios, demonstrando sua diversidade geográfica e social, conforme dados do último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022, o Piauí é o 11º maior do Brasil em extensão territorial e faz divisa com os Estados do Ceará, Pernambuco, Bahia, Tocantins e Maranhão, além de possuir uma faixa litorânea no Oceano Atlântico com 66 quilômetros de extensão, estando localizado entre os Lençóis Maranhenses e o Parque Nacional de Jericoacoara **(Mapa 01)**.

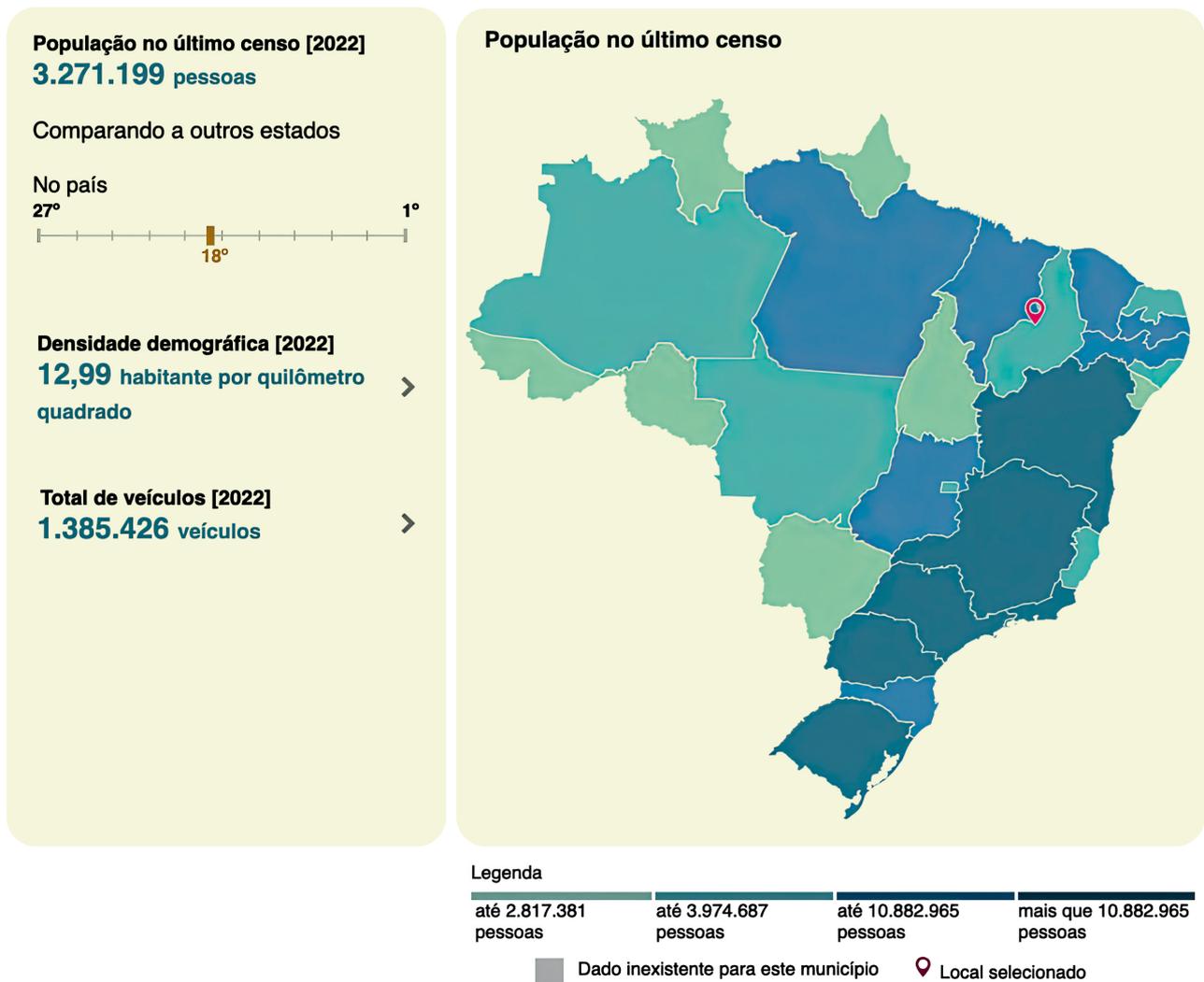
TERRITÓRIO E POPULAÇÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO PIAUÍ E DIVISAS



Mapa 01

Segundo dados do IBGE, a população estimada do Piauí em 2022 era de 3.271.199 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e nove) habitantes. A capital, Teresina, concentra a maior parte da população urbana e é o principal centro econômico, político e cultural do Estado (**Mapa 02**).



Mapa 02

O município mais populoso do Piauí é Teresina, com uma população estimada em cerca de 866.300 (oitocentos e sessenta e seis mil e trezentos) habitantes, seguido por Parnaíba, com aproximadamente 162.159 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove) habitantes, e Picos, com uma população de cerca de 83.090 (oitenta e três mil e noventa) habitantes⁶.

Importante destacar os Territórios de Desenvolvimento do Piauí, que são divisões administrativas criadas para promover um planejamento regional mais eficaz e uma melhor distribuição dos recursos públicos, visando ao desenvolvimento econômico e social do Estado. Os Territórios de Desenvolvimento do Piauí são 12 (doze) e estão organizados conforme o mapa da **Mapa 03**.

⁶ Dados extraídos do censo 2022, IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi/>.

No levantamento feito durante as plenárias territoriais ocorridas em 2023 para fins de elaboração do Plano Plurianual 2024-2027, verificaram-se as principais ações selecionadas pelas populações dos territórios do Estado no âmbito da segurança pública, de forma a integrarem o rol de ações estratégicas a serem executadas pela SSP-PI, em conjunto com as forças de segurança.

4.2 ASPECTOS ECONÔMICOS

No que se refere ao aspecto econômico, pode-se dizer que o Piauí possui uma economia diversificada, com destaque para a agropecuária, que desempenha um papel fundamental na economia estadual, além do comércio e setor de serviços. O Estado é conhecido pela produção de *commodities* como soja, milho, algodão e carne, contribuindo significativamente para a economia regional e nacional.

Além disso, o turismo também tem se destacado como uma importante fonte de renda para o Estado, com suas belezas naturais e patrimônios históricos atraindo visitantes de todo o país e do mundo. A extração de minérios, como níquel, e o desenvolvimento de energias renováveis, especialmente a eólica, têm ganhado importância crescente.

Em 2023, o Produto Interno Bruto (PIB) do Piauí apresentou o maior crescimento acumulado do Nordeste na série histórica (2002 a 2021) e o 4º maior do país (93,5%). O Estado também apresentou o segundo maior crescimento percentual no PIB *per capita* do país, de 697,5% (seiscentos e noventa e sete vírgula cinco por cento), representando o valor de R\$ 19.465,69 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) em 2021 (variação nominal de 13,3%), equivalente a 46,1% (quarenta e seis vírgula um por cento) do valor do PIB per capita do país⁷.

4.3 ASPECTOS SOCIAIS

Em termos sociais, o Piauí enfrenta desafios comuns a muitas regiões do Nordeste brasileiro, como a redução da pobreza, a melhoria da infraestrutura e a promoção do desenvolvimento sustentável. No entanto, as perspectivas são positivas, com projetos de desenvolvimento econômico e social em andamento, que visam promover um crescimento inclusivo e sustentável para toda a população.

De acordo com pesquisa realizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)⁸, no Brasil, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)⁹ saltou de 0,610 (zero vírgula seiscentos e dez) para 0,780 (zero vírgula setecentos e oitenta). No Piauí, o crescimento foi de 0,480 (zero vírgula quatrocentos e oitenta) para 0,710 (zero vírgula setecentos e dez). Com isso, o Estado saiu de IDH muito baixo para uma situação de IDH alto (o maior patamar).¹⁰

O governo estadual tem trabalhado para implementar programas que visam aumentar a competitividade do Estado, atrair investimentos e melhorar a qualidade de vida dos piauienses. A ênfase no desenvolvimento sustentável, na inovação tecnológica e na inclusão social são pilares fundamentais para o futuro do Piauí.

7 Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticia/pib-do-piaui-tem-maior-crescimento-acumulado-do-nordeste-na-serie-historica>.

8 Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticia/g20-social-pesquisa-do-pnud-revela-salto-do-piaui-no-idh-pib-expectativa-de-vida-e-reducao-da-pobreza>.

9 O IDH leva em conta três componentes básicos do desenvolvimento humano: padrão de vida (renda/economia), educação e saúde e o PNUD detectou os avanços do Piauí nas três áreas.

10 O IDH apresenta valores entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, maior a qualidade de vida em uma sociedade.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Piauí, para além de sua disposição administrativa própria, conta com uma estrutura composta por três instituições, previstas na Constituição Estadual: a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, sendo o Departamento de Polícia Científica integrante da estrutura da Polícia Civil, conforme o Quadro 02.

Internamente, a Secretaria foi reestruturada pelo Decreto N° 22.057, de 10 de maio de 2023 (alterado pelo Decreto N° 22.914/2024), que conferiu ao órgão uma estrutura organizacional mais robusta, com a criação de setores estrategicamente pensados para proporcionar a realização dos seus objetivos estratégicos.

Segundo o disposto na Lei N° 7.884/2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí), compete à Secretaria da Segurança Pública a prestação dos serviços de polícia em geral, a preservação da ordem e dos bons costumes, a segurança pública e a proteção à integridade física, à vida e à propriedade.

De acordo com o organograma demonstrado no Quadro 02, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, é composta por três Superintendências:

- **Superintendência de Gestão (SUPEG):** auxilia o Secretário nas tomadas de decisões, na direção, organização, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas à Administração Geral da SSP-PI;
- **Superintendência de Operações integradas (SOI):** promove a integração entre as três forças de segurança ligadas à secretaria, em ações operacionais;
- **Superintendência de Cidadania e Defesa Social (SUCID):** possui como ênfase a prevenção da violência, a promoção da cultura de paz, a execução de programas sociais, mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Integram ainda a estrutura da SSP-PI os seguintes colegiados:

- **Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONESP** (Lei N° 7.298, de 19 de dezembro de 2021);
- **Gabinete de Gestão Integrada (GGI)** (Decreto N° 11.843, de 10 de agosto de 2005);
- **Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CGFESP** (Lei N° 7.340, de 17 de janeiro de 2020).

A criação das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISPs), as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs) consolida o plano de reestruturação da Segurança Pública do Estado, por meio de uma gestão compartilhada, estando embarcada dentro dessa realização a criação do DataSSP, que é uma política pública baseada em dados e ciências aplicadas que une segurança pública, ciência e pesquisa, com o auxílio das Instituições de Ensino do Estado.

5.1 ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA: REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - RISPS

Uma das principais políticas implementadas pela SSP-PI tem sido a promoção da atuação integrada das forças de segurança. Nesse sentido, o Decreto Estadual N° 22.055/23 instituiu as RISPs, as AISPs e os Conselhos Territoriais de Segurança Pública (CONSETs), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Piauí, em articulação e participação da sociedade.

Nos termos do Decreto Estadual N° 22.055/23, as RISPs são unidades macroterritoriais de atuação coordenada e integrada das Forças de Segurança, com atribuição de planejamento e acompanhamento da atuação das AISPs, nos níveis tático e estratégico, por meio de programas, projetos, ações e atividades de longo e médio prazos, competindo-lhes, especialmente, o

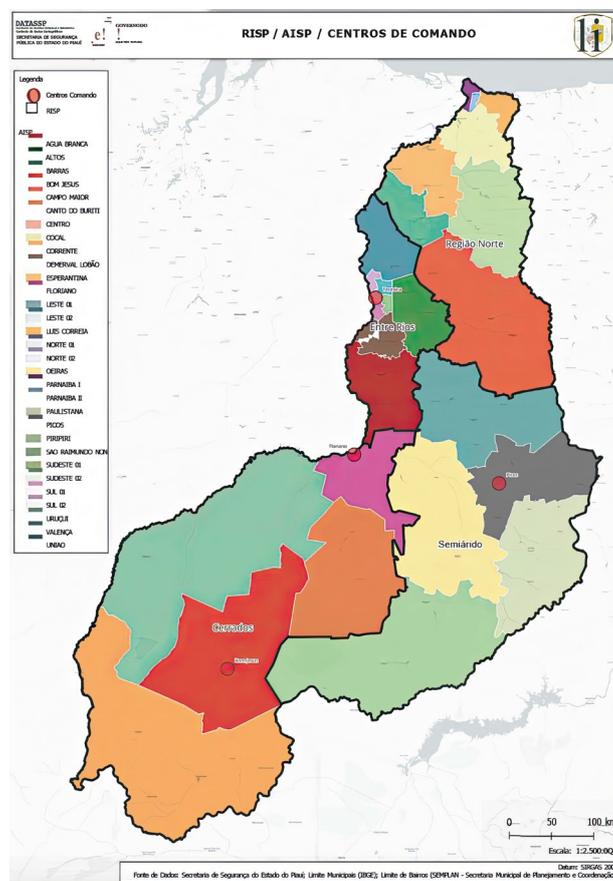
monitoramento e avaliação periódica do cumprimento dos indicadores de esforço e desempenho definidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, nos termos do art. 8º deste Decreto.

De outro lado, restaram instituídas 04 (quatro) RISP's no Estado do Piauí, sendo a da **Região Norte (RISP I)**, compreendendo as AISP I, II, III, IV, V, VI e VII; a do **Entre Rios (RISP II)**, compreendendo as AISP XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XIX, XXX e XXXI; a do **Semiárido (RISP III)**, compreendendo as AISP VIII, IX, X, XI e XV; e a do **Cerrados (RISP IV)**, compreendendo as AISP XII, XIII, XIV, XVI e XVII.

As AISP's são unidades territoriais, compostas por cidades, bairros, vilas e aglomerados urbanos, instituídas para promover a atuação coordenada e integrada das Forças Estaduais de Segurança Pública, em nível técnico e operacional, a ser executada com base em Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), garantir o atendimento imediato ao cidadão, e reduzir os índices de criminalidade, observadas as metas e ações de curto prazo definidas a partir do planejamento da SSP-PI.

Com efeito, o atual governo do Estado do Piauí, com a edição do aludido Decreto, busca estabelecer uma atuação coordenada e integrada entre as Forças Estaduais de Segurança Pública, a saber, a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar, com vistas a otimizar as atividades, atuação territorial levando em consideração as especificidades de cada área, congregação de expertises de cada força para o combate holístico à criminalidade. Isso permite um esforço estratégico contra os crimes de maior recorrência, além de possibilitar o reconhecimento da realidade de cada área para posterior tomada de decisão.

As RISP's e as Áreas Integradas de Segurança Pública AISP's estão organizadas visualmente conforme o mapa da **Mapa 04:**



Mapa 04

Importante salientar que as Unidades Integradas da Segurança Pública (UISPs) permitem maior integração entre as polícias, potencializando a efetividade das ações de combate.



Foto 01 - UISP de Teresina, localizada ao lado do Parque Potycabana.



Foto 02 - UISP no município de Monsenhor Gil.

DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6.1 FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

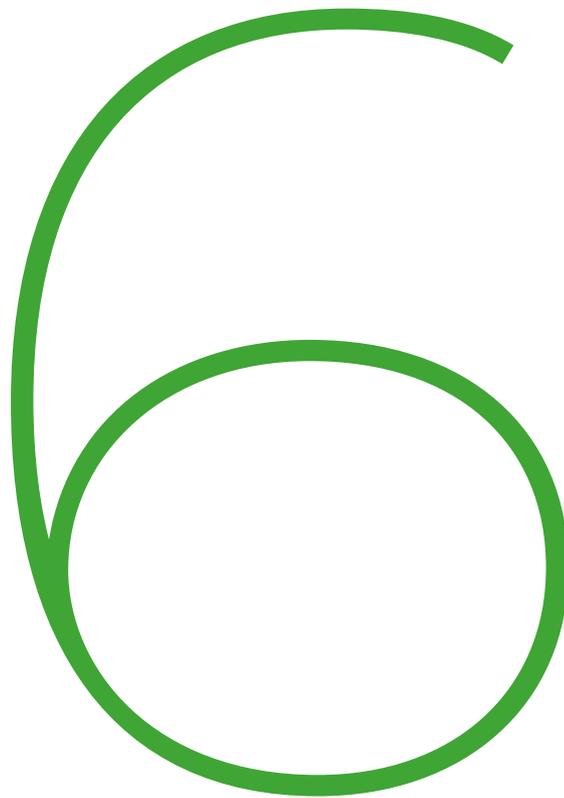
Atualmente, a Secretaria de Estado da Segurança Pública conta com um efetivo total de 9.144 (nove mil, cento e quarenta e quatro) policiais, desempenhando as suas atividades no âmbito das três forças de segurança pública.

A Polícia Civil possui a missão institucional de agir na defesa da sociedade, exercendo com efetividade as funções de polícia judiciária e de investigação das infrações penais, promovendo a ordem pública no Estado do Piauí.

Importante mencionar o Decreto N° 22.223, de 14 de Julho de 2023, que aprovou a nova Estrutura Organizacional da Polícia Civil, regulamentando o previsto no art. 5º-B da Lei Complementar N° 37, de 09 de março de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), sendo a Polícia Civil composta pela Delegacia Geral da Polícia Civil (DGPC); Corregedoria-Geral da Polícia Civil (CGPC); Academia da Polícia Civil (ACADEPOL) e Departamento de Polícia Científica (DEPOC).

Por sua vez, a Polícia Militar do Estado do Piauí, organizada pela Lei N° 3.529 de 20 de outubro de 1977, tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, representando Força Auxiliar e reserva do Exército Brasileiro e integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Brasil.

Já o Corpo de Bombeiros Militar, é uma instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, organizado com base na hierarquia e disciplina, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiro militar e atividades de defesa civil na área do Estado do Piauí e atende ocorrências relacionadas a prevenção e extinção de incêndios, resgates, buscas e salvamentos, perícias relacionadas a incêndios e explosões, vistorias, fiscalizações, atua na execução das atividades de defesa civil, entre outras atividades previstas na Lei N° 5.483, de 10 de agosto de 2005.



EFETIVO

POLÍCIA CIVIL: 1.854
POLÍCIA MILITAR: 6.959
CORPO DE BOMBEIROS: 340

QUADRO 03

VIATURAS

POLÍCIA CIVIL: 885
POLÍCIA MILITAR: 1.823
CORPO DE BOMBEIROS: 82

QUADRO 04

EMBARCAÇÕES

POLÍCIA CIVIL: 1
POLÍCIA MILITAR: 2
CORPO DE BOMBEIROS: 20

QUADRO 05

AERONAVES

POLÍCIA CIVIL: 0
POLÍCIA MILITAR: 3
CORPO DE BOMBEIROS: 0

QUADRO 06

UNIDADES

POLÍCIA CIVIL: 163
POLÍCIA MILITAR: 284*
CORPO DE BOMBEIROS: 11

QUADRO 07

* Esse número inclui: Grupamento Policial Militar (GPM), Subunidades e Unidades

No ano de 2023, a SSP-PI assumiu compromissos relacionados com eixos de atuação, sendo eles:

- Fortalecimento da Delegacia de Direitos Humanos;
- Implantação de Centros de Convivência e promoção de paz em regiões com maiores índices de violência;
- Incremento do efetivo das forças de segurança pública do Estado, o fortalecimento da Polícia Comunitária;
- Modernização e aperfeiçoamento da infraestrutura das unidades de segurança e defesa civil, dos processos de gestão, da inteligência das Polícias Militar, Civil e Penal, e as operações, com a utilização de equipamentos e sistemas de tecnologia;
- Ampliação e fortalecimento das estruturas do Corpo de Bombeiros do Estado;
- Criação de 09 Delegacias de combate a facções e crime organizado, sendo 04 em Teresina e 05 no Interior.

Em abril de 2023 foi lançado edital para o concurso do Corpo de Bombeiros Militar, com 400 (quatrocentas) vagas (sendo 200 para cadastro de reserva) e ingressaram nas Polícias Militar e Civil, nos anos de 2023 e 2024, 1443 (mil quatrocentos e quarenta e três) e 117 (cento e dezessete) novos policiais, respectivamente, havendo, ainda, autorização para realização de concurso da Polícia Civil para o ano de 2025.

Em relação às Delegacias de combate ao crime organizado, estas foram criadas por meio do Decreto Nº 21.859, de 03 de março de 2023 e a nova sede do Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO está sendo construída, com a estrutura necessária para a sua atuação em todo o Estado.

Vale ressaltar que no ano de 2023 foram reformadas 20 (vinte) unidades da Polícia Civil, 10 (dez) unidades da Polícia Militar, 04 (quatro) UISPs, 02 (duas) unidades do Corpo de Bombeiros, com um investimento em torno de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Dez unidades estão sendo construídas, com aplicação de recursos em torno de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) e, no ano de 2024, já se iniciaram as reformas em mais 50 (cinquenta) unidades policiais.

Nesse sentido, os investimentos relativos à proteção e valorização dos policiais têm sido o foco de diversas ações que visam fortalecer as forças de segurança do Piauí. O investimento, com ênfase na reposição de efetivo e na modernização de equipamentos, foram as prioridades nos anos de 2023 e 2024, totalizando o valor de R\$ 60.191.415,39 (sessenta milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos). Algumas das conquistas da gestão incluem:

- Aquisição de uniformes operacionais e equipamentos de proteção individual;
- Aquisição de 1.140 (um mil cento e quarenta) pistolas (.40 e 9mm);
- 500 (quinhentos) Equipamentos de menor potencial ofensivo (dispositivo elétrico incapacitante);
- 300 (trezentos) Carabinas/submetradora semiautomática;
- 56 (cinquenta e seis) Viaturas, sendo 03 (três) viaturas com blindagem parcial para SSP-PI;
- 09 (nove) Drones;
- 06 (seis) Viaturas de combate a incêndio tipo Auto Bomba Tanque (ABT).

Quanto aos atendimentos prestados pelos órgãos que compõem a Secretaria de Estado da Segurança Pública, registram-se alguns milhares anualmente.

Segundo dados da **SSP-PI** e de acordo com informações colhidas diretamente das forças temos os números abaixo¹¹:

A **Polícia Civil**, entre os anos de 2021 a 2023 instaurou **42.395 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco) procedimentos policiais (inquéritos policiais e autos de investigação de ato infracional)**, realizou **5.922 (cinco mil novecentos e vinte e duas) prisões em cumprimentos de mandados judiciais**, **18.826 (dezoito mil, oitocentos e vinte e seis) flagrantes (autos de prisão em flagrante e autos de apreensão em flagrante)** e **16.379 (dezesseis mil, trezentos e setenta e nove) Termos Circunstanciados de Ocorrência**.

Já o **Departamento de Polícia Científica (DEPOC)** realizou, entre os anos de 2021 a 2023, **3.934 (três mil novecentos e trinta e quatro) exames cadavéricos**, **1.642 (mil seiscentos e quarenta e dois) exames sexológicos**, **16.025 (dezesseis mil e vinte e cinco) exames de lesão corporal**, **379 (trezentos e setenta e nove) exames de DNA**, **240 Backlog de Crime Sexual (BCS)**, **102 (cento e dois) procedimento do Projeto Desaparecidos Inseridos (vítimas e familiares)**, **721 (setecentos e vinte e um) Condenados Coletados**, **1.057 (mil e cinquenta e sete) Condenados Coletados e Inseridos no Banco de Perfis Genéticos**, **1226 (mil duzentos e vinte e seis) Laudos de identificação forense (biometria)**, **864.747 (oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete) emissões de RG**, **12.179 (doze mil cento e setenta e nove) Certidões e Antecedentes Criminais** e **1.417 (mil quatrocentos e dezessete) Certidões de Inquérito**.

Ressalte-se que, no período de apuração, o **Instituto de Criminalística** totalizou uma média de **19.020 (dezenove mil e vinte) laudos emitidos** e os **Núcleos Regionais de Polícia Científica** realizaram **7.129 (sete mil, cento e vinte e nove) atendimentos**.

A **Polícia Militar do Piauí**, entre os anos de 2021 e 2023 registrou **387.290 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa) atendimentos e ocorrências em geral**, de acordo com os Relatórios Estatístico de Atendimentos.

O **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí**, realizou entre os anos de 2021 e 2023 o atendimento de **10.350 (dez mil trezentos e cinquenta)**, sendo **2.960 (duas mil novecentos e sessenta)** em 2021, **3.013 (três mil trezentos e treze)** em 2022 e **4.377 (quatro mil trezentos e setenta e sete)** em 2023. Expediu **18.458 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e oito) certificados de vistoria** e realizou **2.298 (dois mil, duzentos e noventa e oito) análises de projetos**, considerando os três anos de apuração.

O que se observa é uma crescente nos números de atendimentos e nas atividades realizadas pelas forças de segurança a cada ano, o que tem demandado maiores investimentos na aquisição de equipamentos e na contratação de profissionais para integrarem os quadros de cada força.

¹¹ Informações prestadas pelas forças de segurança no Processo SEI N° 00027.002593/2024-26.



6.2 BOAS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS

FOCO NA MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA

6.2.1 Projeto de Recuperação de Celulares (*CELLGUARD*)

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, Teresina é a segunda cidade brasileira com a maior taxa de roubos e furtos de celulares, perdendo apenas para Manaus-AM¹².

Nesse sentido, o Projeto de Recuperação de Celulares (*CELLGUARD*), foi desenvolvido pela SOI como medida para proporcionar a diminuição dessa taxa, e tornou-se uma referência nacional em razão dos resultados apresentados na recuperação e na restituição de aparelhos celulares furtados e roubados no Estado do Piauí.

Verificando-se que o número de ocorrências desses crimes era altíssimo, chegando-se a 999.223 (novecentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e três) celulares furtados e roubados Brasil e que a apuração de cada ocorrência de forma individual gerava pouco resultado, a SOI desenvolveu um processo automatizado que já devolveu aos seus proprietários mais de 7 (sete) mil aparelhos celulares no período¹³.

12 Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://apidspace.universilab.com.br/server/api/core/bitstreams/80177eeb-4a-88-40f6-98f5-c476dea0f3db/content>, p. 15.

13 Os dados informados são extraídos do SINESP/PPE e dos sistemas desenvolvidos pela SOI.



LupaBot

O uso do *Lupabot*¹⁴ nas blitzens de trânsito e nas operações policiais e do *Cellguard*¹⁵ para a automatização das intimações dá condições à polícia piauiense de localizar 100% (cem por cento) dos celulares roubados ou furtados, promovendo a sua restituição às vítimas.

O uso dessas tecnologias associado às operações policiais¹⁶, às *blitzens* de trânsito¹⁷ e às campanhas educativas nas redes sociais, proporcionou uma redução do roubo de celulares em 41,28% (quarenta e um vírgula vinte e oito por cento) e o aumento de 177% (cento e setenta e sete por cento) da recuperação de celulares, considerando os quatro primeiros meses de 2024 em comparação com o mesmo período de 2023¹⁸.

Como resultado, o Ministério da Justiça já sinalizou a utilização desse projeto pelo Programa Celular Seguro do Governo Federal, e as polícias dos outros Estados da federação têm comparecido ao Piauí a fim de conhecerem a iniciativa e aplicá-la em seus Estados.

6.2.2 DataSSP

O DataSSP é executado por meio de Termo de Cooperação Técnica entre a SSP-PI, a Universidade Federal do Piauí, a Universidade Estadual do Piauí e o Instituto Federal do Piauí com o objetivo de criar o Núcleo de Ciências Aplicadas à Segurança Pública, vinculado à Diretoria de Inteligência da SSP-PI.

14 Aplicativo desenvolvido pela Polícia Civil do Estado do Piauí, voltado ao uso exclusivo dos integrantes das Forças de Segurança Pública (Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar), cuja função é a consulta imediata de pessoas que estejam na posse de celular ou veículo, de modo a verificar a existência de alguma restrição vigente.

15 Tecnologia desenvolvida para a realização de intimações de forma automatizada.

16 A Operação Interditados, em suas 20 fases já realizadas, é responsável, até o presente momento, por 70 prisões e conduções, 93 lojas interditadas judicialmente, 139 buscas cumpridas.

17 De 01.01.2024 a 19.05.2024 foram recuperados 207 (duzentos e sete) aparelhos celulares pela Diretoria de Operações de Trânsito - DOT, da SSP-PI.

18 Dados do DataSSP.

Com a cooperação e a integração de expertises das forças de segurança, estão sendo desenvolvidas ferramentas tecnológicas para a prevenção de crimes através do uso da Inteligência Artificial e de modelos estatísticos, dando maior eficácia às políticas públicas, a exemplo dos já citados *Cellguard* e *Lupaboat*.

Outros projetos relevantes desenvolvidos pelo DataSSP são: Projeto de Visualização de Dados¹⁹, Projeto LGPD²⁰, Projeto IoT²¹, Projeto de Pesquisas²², Projeto Linchamento²³ e o Projeto PLN²⁴.

FOCO NO SOCIAL

6.2.3 Criação da Superintendência de Cidadania e Defesa Social

Os estudos e relatórios publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública²⁵ ressaltam a importância de uma abordagem holística para a segurança pública, que leve em consideração as complexas interações entre fatores sociais, econômicos e culturais. As políticas públicas eficazes devem ir além do policiamento e abordar as causas profundas da violência para promover uma sociedade mais segura e equitativa.

É essencial entender e abordar essas questões sociais para desenvolver políticas eficazes de segurança pública que visem não apenas reduzir a criminalidade, mas também melhorar as condições sociais e econômicas que contribuem para a violência.

Nesse sentido, a SSP-PI do Estado do Piauí, além de fortalecer a atuação integrada das forças de segurança no enfrentamento à criminalidade por meio da SOI, procura estabelecer uma forte política social através da SUCID, composta por diretorias e coordenações que promovem projetos de apoio e defesa dos grupos vulneráveis, prevenção às drogas, articulação com os observatórios e com as comunidades, proteção ao consumidor, proteção aos animais e análise de riscos sociais.

Criada em 2023, a Superintendência realizou inúmeras ações e preparou protocolos nas áreas da defesa da criança e do adolescente, com 53 (cinquenta e três) ações e 4.280 (quatro mil, duzentos e oitenta) pessoas alcançadas em 2023; das mulheres, com 83 (oitenta e três) ações e 3.592 (três mil, quinhentos e noventa e duas) pessoas alcançadas em 2023 e da população LGBTQIAPN+ (com um número estimado de 650 (seiscentos e cinquenta) pessoas alcançadas em suas ações em 2023)²⁶.

19 Processo SEI 00027.006504/2023-30 - Solução para desenvolvimento e utilização de técnicas de Ciência de Dados e Visualização de Dados para analisar dados/informações relacionadas às ações das forças de Segurança Pública do Estado a fim de identificar padrões e tendências, avaliar a eficácia das políticas pública e fornecer informações úteis para apoiar a tomada de decisões das autoridades locais.

20 Processo SEI 00027.003744/2024-63 - Contratação de empresa para o desenvolvimento de solução para prevenção, análise e estudos relacionados à discriminação algorítmica e ao uso indevido de reconhecimento facial, bem como coleta, conservação, tratamento e transmissão de dados, no âmbito da secretaria de estado da segurança pública – SSP-PI.

21 Contratação de empresa para desenvolvimento de solução para melhor gerenciamento e utilização dos recursos e dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Piauí - SSP/PI utilizando técnicas de inteligência artificial e internet das coisas com a criação de modelo preditor de ocorrências criminais.

22 Processo SEI 00027.004980/2023-16 - Execução dos serviços de elaboração de pesquisa e diagnóstico envolvendo o fornecimento de dados técnicos com a finalidade de conduzir uma análise para avaliar os problemas enfrentados e o nível de satisfação da população integrante e não integrante dos quadros da administração pública com os serviços prestados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (Processo SEI 00027.003383/2024-55; Processo SEI 00027.002742/2023-76.

23 Processo SEI 00027.002742/2023-76 - Desenvolvimento do Projeto “PROTOCOLO DE PRODUÇÃO CIDADÃ DE DADOS SOBRE INDICADORES DE LINCHAMENTOS E MORTES POR FACÇÕES CRIMINIOSAS NO ESTADO DO PIAUÍ”

24 Processo SEI 00027.007705/2023-54 - O objeto do presente contrato é buscar uma solução para proporcionar um melhor gerenciamento e utilização dos recursos e dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP-PI, utilizando técnicas de Inteligência Artificial (IA) na modalidade processamento em linguagem natural para análise de Boletins de Ocorrência e integração com chatbot nos serviços de atendimento à população.

25 Disponível em: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/>

26 Dados informados pela Diretoria de Defesa Social da SUCID, Processo SEI N° 00027.002599/2024-01.



6.2.4 Instituto de Identificação Digital “Félix Pacheco”

É importante ressaltar a promoção da cidadania por meio da emissão dos documentos de identidade no Estado do Piauí. O Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco, criado em 10 de maio de 2023, é o órgão responsável pela emissão gratuita da Carteira de Identidade Nacional no Estado do Piauí. Desde a sua criação, foram emitidas 685.882 (seiscentas e oitenta e cinco mil, oitocentas e oitenta e duas) carteiras, consolidando sua relevância no Estado. Ao todo, desde 2022, já foram emitidas mais de 720 (setecentos e vinte) mil carteiras, representando cerca de 22% (vinte e dois por cento) da população do Piauí com a nova identidade, **o que torna o Estado o maior emissor da nova Carteira de Identidade no país.**

O Instituto conta com aproximadamente 100 (cem) unidades de atendimento em todo o Estado, sendo 15 (quinze) localizadas em Teresina. Essas unidades incluem postos especializados para mulheres em situação de vulnerabilidade e pessoas com deficiência (PcDs), tornando o Instituto uma referência nacional no atendimento especializado para PcDs. A meta é que, até 2026, todos os municípios do Piauí tenham uma unidade de atendimento, levando cidadania a quem mais precisa.

Além dos postos fixos, o Instituto realiza ações itinerantes, que levam a emissão gratuita de carteiras para comunidades mais afastadas, escolas, praças e instituições públicas e privadas. A Carteira de Identidade é a porta de entrada para os serviços oferecidos pelo Governo do Estado, sendo essencial para garantir o acesso dos cidadãos aos seus direitos.

6.2.5 Análise de risco social dos estudantes da rede pública estadual

Considerando o alto índice de morte de jovens no Estado do Piauí, foi realizada, pela Diretoria de Avaliação de Risco da SSP-PI, a Avaliação de Risco Social dos estudantes da rede pública estadual, ação vinculada à Política Estadual de Cultura de Paz nas escolas, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), por meio do Termo de Cooperação Técnica N° 008/2023 - SEDUC-SSP.

Foram avaliados 82.800(oitenta e dois mil e oitocentos) estudantes, considerando, para a análise dos dados, o sexo, a faixa etária, a raça, a orientação sexual, a existência de deficiência física, intelectual ou doença degenerativa, a profissão de credo de matriz africana, a renda familiar, se a família é beneficiada com programas de transferência de renda, aspectos de saúde, inclusive relacionada à ideação suicida, aspectos da rede familiar, segurança e sócio territorial de todos os jovens avaliados.

Os estudantes foram classificados de acordo com a vulnerabilidade (de muito baixa a muito alta), níveis de ameaça (de insignificante a catastrófica) e o risco social (de muito baixo a extremo). A partir dessa classificação, os estudantes que apresentam risco social alto e extremo foram identificados, a fim de que sejam adotadas ações individualizadas e medidas de acompanhamento.

Deve-se ressaltar, que a estratificação dos dados permitirá o direcionamento de ações específicas para tratar fatores de riscos relacionados à condição do sexo feminino, além da adoção de outras medidas visando à redução da violência juvenil e das mortes de jovens no Estado do Piauí.

6.3 ANÁLISE CRIMINAL DOS DADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

6.3.1 Metodologia

O presente relatório visa discutir o cenário da criminalidade do Piauí, especialmente nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, a partir de dados de segurança pública²⁷ generalizados, bem como os principais indicadores particularizados.

A construção deste relatório partiu das seguintes premissas metodológicas:

- a) A unidade de contagem das mortes violentas intencionais (MVIs) é a vítima.
- b) Para as taxas de MIV por 100.000 (cem mil) habitantes foram utilizadas a população residente do Censo 2022 para todos os anos.
- c) As taxas de roubo e furto foram calculadas por 100.000(cem mil) veículos, a partir de dados da frota calculada pelo IBGE, 2021 para 2021; e 2022 para 2022 e 2023.
- d) Nas MVIs de mulheres são contabilizadas as vítimas de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e latrocínio de mulheres.
- e) O indicador de vitimização contabiliza as mortes de agente de segurança pública em ou fora de serviço.
- f) Nos Furtos e Roubos de veículos são contabilizados os boletins de ocorrência com objeto material veículo.
- g) O indicador de acidente de trânsito foi construído a partir do somatório das seguintes ocorrências: homicídio culposo no trânsito, morte acidental no trânsito e acidente com vítima fatal provocado pela própria vítima.
- h) Os dados foram extraídos do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Procedimentos Policiais Eletrônicos (SINESP-PPE), Sistema de Boletim de Ocorrência (SISBO), Sistema de Monitoramento de Mortes Violentas Intencionais (SISMVI) e diretamente das forças de segurança pública, quando aplicável.

Para o desenvolvimento deste relatório, foi realizada uma pesquisa quantitativa, organizada a partir da análise criminal tática, examinando suas principais categorias, proporcionando, quando possível, a distribuição especial e correlações.

²⁷ Dados de segurança pública são definidos pela Resolução CONSINESP/MJSP N° 6, de 8 de novembro de 2021.

Primeiramente, partiu-se da macroanálise dos indicadores de segurança pública, para em seguida, discutir, a partir de uma perspectiva quantitativa, os principais indicadores criminais.

6.3.2 Indicadores da Segurança Pública

Analisando a série histórica dos indicadores de segurança pública, percebeu-se que no ano de 2023, o Estado do Piauí conseguiu reverter a tendência dos principais índices de criminalidade, resultando numa redução das principais categorias criminais (**Tabela1**). Destacaram-se, neste período, as reduções nos seguintes índices:

- a) Furto
- b) Homicídio doloso
- c) Homicídio de jovens
- d) Latrocínio
- e) Morte por oposição à intervenção policial

Indicador	2020	2021	2022	2023	Dif 2023-2022 (%)
Acidente de Trânsito com Morte	700	786	893	941	5,38%
Emissão de Alvarás de Licenças	Sem informação	4545	5029	6659	32,41%
Feminicídio	31	37	24	28	16,67%
Furto de Veículo	2150	1918	2357	2052	-12,94%
Furto Geral	21974	25656	28164	27317	-3,01%
Homicídio doloso*	603	665	732	649	-11,34%
Homicídio doloso de pessoas de 15 a 29 anos	332	361	372	287	-22,85%
Latrocínio	42	41	25	21	-16,00%
Lesão corporal Seguida de Morte	6	5	8	13	62,50%
Morte Por Oposição à Intervenção Policial	37	31	27	23	-14,81%
Roubo de Veículo	4026	4511	4672	4544	-2,74%
Roubo Geral	22506	22986	20417	18376	-10,00%
Suicídio	149	241	302	334	10,60%
Suicídio de Policiais	1	1	1	0	-100,00%
Vitimização Policial	8	5	5	2	-60,00%
MVI de mulheres	62	76	79	73	-7,59%

TABELA 01- Frequências absolutas dos indicadores de Segurança Pública

* Descontados os feminicídios.

6.3.3 Análise dos dados em Segurança Pública

A partir da microanálise dos dados de segurança pública foi possível compreender seu comportamento ao longo do último triênio, conforme descrito a seguir.

a) MVIs

No tocante à letalidade intencional percebeu-se, em 2023, redução nos principais indicadores, destacando-se a redução de 11,34% (onze vírgula trinta e quatro por cento) na taxa de homicídios dolosos, 16% (dezesesseis por cento) na taxa roubos seguidos de morte e 22.85% (vinte e dois vírgula oitenta e cinco por cento) nos homicídios de jovens. Ainda neste ano, registrou-se aumento de 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) nos feminicídios, todavia as MVIs de mulheres reduziram em 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento) (**Tabela 02**).

b) Crime patrimoniais

Considerando os indicadores que compõem esta natureza, percebeu-se, em 2023, redução tanto na frequência absoluta de roubos e furtos, bem como nas taxas de roubos e furtos de veículos por 100.000 (cem mil) veículos registrados (**Tabelas 01 e 02**).

c) Ocorrências letais envolvendo agentes de segurança pública

No ano de 2023, registrou-se redução de 14,81% (quatorze vírgula oitenta e um por cento) nas letalidades policiais, e de 60% (sessenta por cento) na vitimização policial (**Tabela 01**).

d) Mortes em acidente de trânsito

No ano de 2023, registrou-se aumento de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) nas mortes no trânsito no Piauí (**Tabelas 01 e 02**).

e) Indicador de esforço do Corpo de Bombeiros Militar (CBM)

Observou-se um aumento de mais de 32% (trinta e dois por cento) na emissão de Alvarás de Licença pelo CBM (**Tabela 01**).

Indicador	2020	2021	2022	2023	Dif 2023-2022 (%)
Taxa de homicídio por 100.000 habitantes	18,43	20,33	22,38	19,84	-11,34%
Taxa de lesão corporal seguida de morte por 100.000 habitantes	0,18	0,15	0,24	0,4	62,50%
Taxa de latrocínio por 100.00 habitantes	1,28	1,25	0,76	0,64	-16,00%
Taxa de MVIS de mulheres por 100.000 mulheres	3,71	4,55	4,73	4,37	-7,59%
Taxa de feminicídios por 100.000 mulheres	1,86	2,21	1,44	1,68	16,67%
Taxa de roubo de veículos por 100.000 veículos	311,75	336,91	337,22	327,99	-2,74%
taxa de furto de veículos por 100.000 veículos	166,48	143,25	170,13	148,11	-12,94%
Taxa de homicídio de jovens por 100.000 jovens	43,77	47,59	49,04	37,84	-22,85%
Taxa de morte no trânsito	21,40	24,03	27,3	28,77	5,38%

TABELA 02 - Taxas dos Indicadores de Segurança Pública

Territórios de Desenvolvimento	Roubo	Roubo de celulares	Furto
Entre Rios	ALTA	ALTA	ALTA
Planície Litorânea	ALTA	ALTA	ALTA
Vale dos Rios Piauí e Itaueira	ALTA	ALTA	ALTA
Cocais	MÉDIA	MÉDIA	MÉDIA BAIXA
Vale do Rio Guaribas	MÉDIA	MÉDIA	MÉDIA
Carnaubais	MÉDIA	MÉDIA	MÉDIA
Chapada das Mangabeiras	MÉDIA BAIXA	MÉDIA BAIXA	MÉDIA BAIXA
Serra da Capivara	MÉDIA BAIXA	MÉDIA BAIXA	BAIXA
Tabuleiros do Alto Parnaíba	MÉDIA BAIXA	MÉDIA BAIXA	MÉDIA
Vale do Sambito	BAIXA	BAIXA	BAIXA
Vale do Canindé	BAIXA	BAIXA	MÉDIA BAIXA
Chapada Vale do Itaim	BAIXA	BAIXA	BAIXA

TABELA 03 - Indicador de incidência relativo por TD (2023)

6.3.4 Microanálise do Homicídio Doloso

A análise da frequência absoluta mensal dos homicídios²⁸ revelou uma tendência linear de redução (**Gráfico 01**).

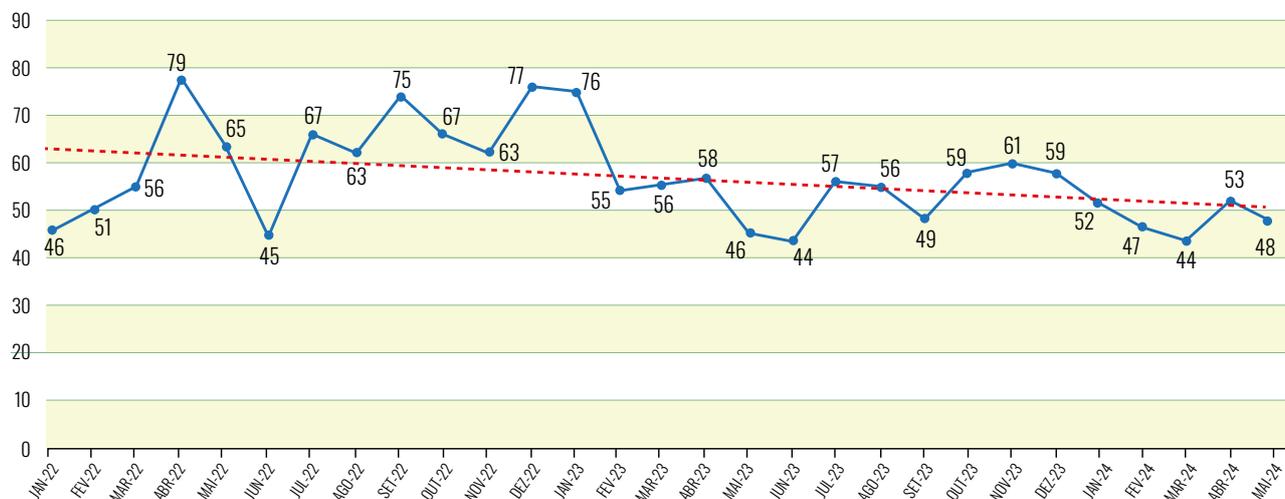


GRÁFICO 01 – Frequência absoluta de homicídio doloso e tendência (2022-2024)

O relatório demonstrou uma desagregação do homicídio²⁹ por Território de Desenvolvimento (TD), percebendo que a maior redução se deu no Vale do Sambito, enquanto o maior aumento se deu no Tabuleiros do Alto Parnaíba (**Tabela 04**).

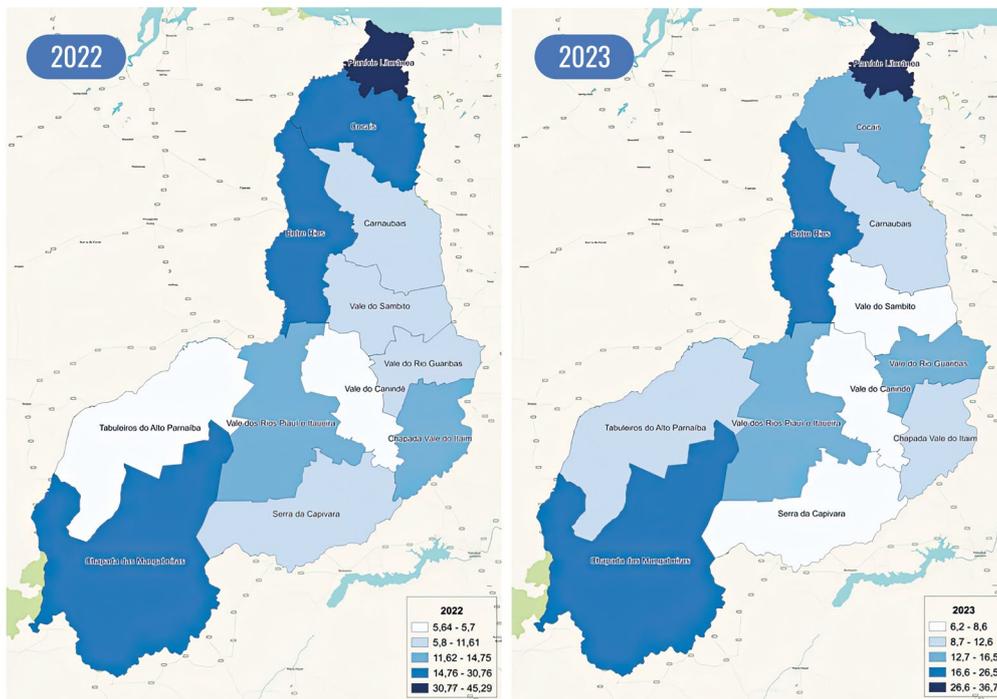
Territórios de Desenvolvimento	2022	2023	dif. (2023-2022)
Carnaubais	20	19	-5,00%
Chapada das Mangabeiras	45	48	6,67%
Chapada Vale do Rio Itaim	17	16	-5,88%
Cocais	73	58	-20,55%
Entre Rios	382	329	-13,87%
Planície Litorânea	132	107	-18,94%
Serra da Capivara	15	13	-13,33%
Tabuleiros do Alto Parnaíba	5	11	120,00%
Vale do Caninde	7	9	28,57%
Vale do Rio Guaribas	23	36	56,52%
Vale do Sambito	12	7	-41,67%
Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	23	23	0,00%

TABELA 04 - Frequências absolutas de homicídio doloso para o TD.

28 Aqui, contabilizados os feminicídios, e excluído os homicídios dolosos no trânsito.

29 Aqui, contabilizados os feminicídios, e excluído os homicídios dolosos no trânsito.

Para a análise demográfica do indicador a partir dos TDs optou-se por espacializar a taxa de homicídios por 100.000 (cem mil) habitantes para cada território nos anos de 2022 e 2023. Nesta análise, a maior taxa de homicídios por 100.000 (cem mil) habitantes foi registrada na Planície Litorânea.



Mapas 05 e 06 - Frequências absolutas de homicídio doloso para o TD (2022-2023)

O perfil etário das vítimas de homicídio doloso revelou uma predominância da faixa etária entre 20 à 29 anos de idade (**Gráfico 02**).

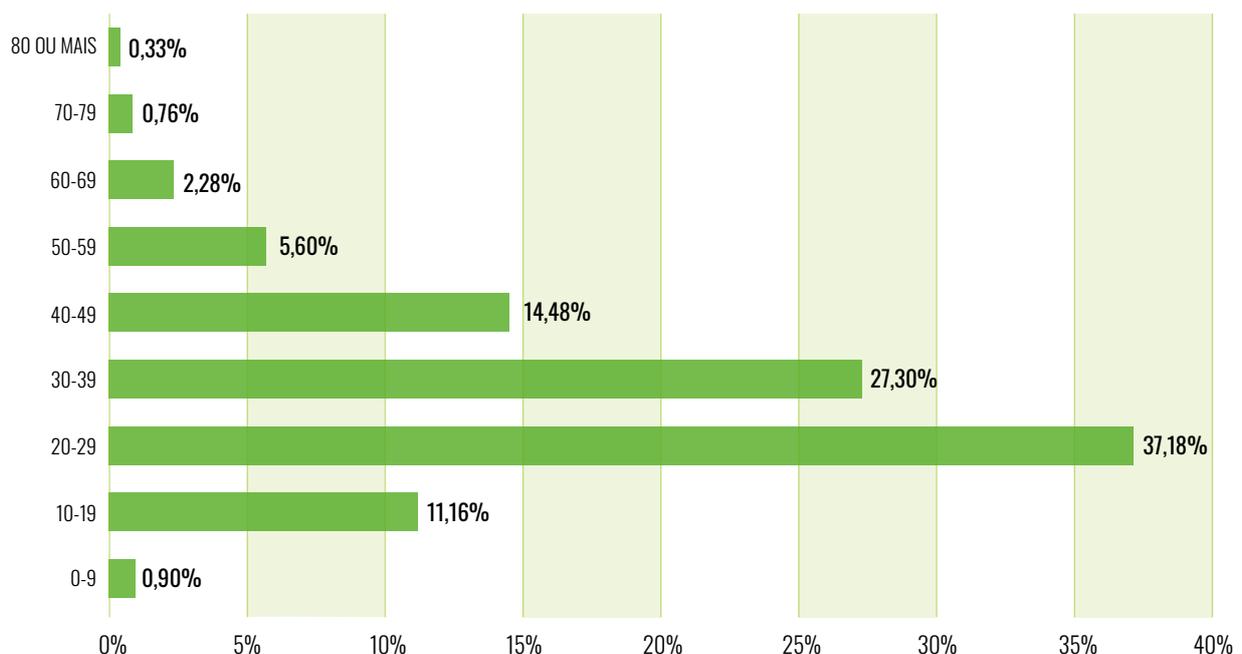


GRÁFICO 02 – Frequência relativa de faixa etária das vítimas de homicídio doloso (2022-2023)

Este perfil etário é observado também nos anos de 2021, 2022 e 2023 (**Gráfico 03**).

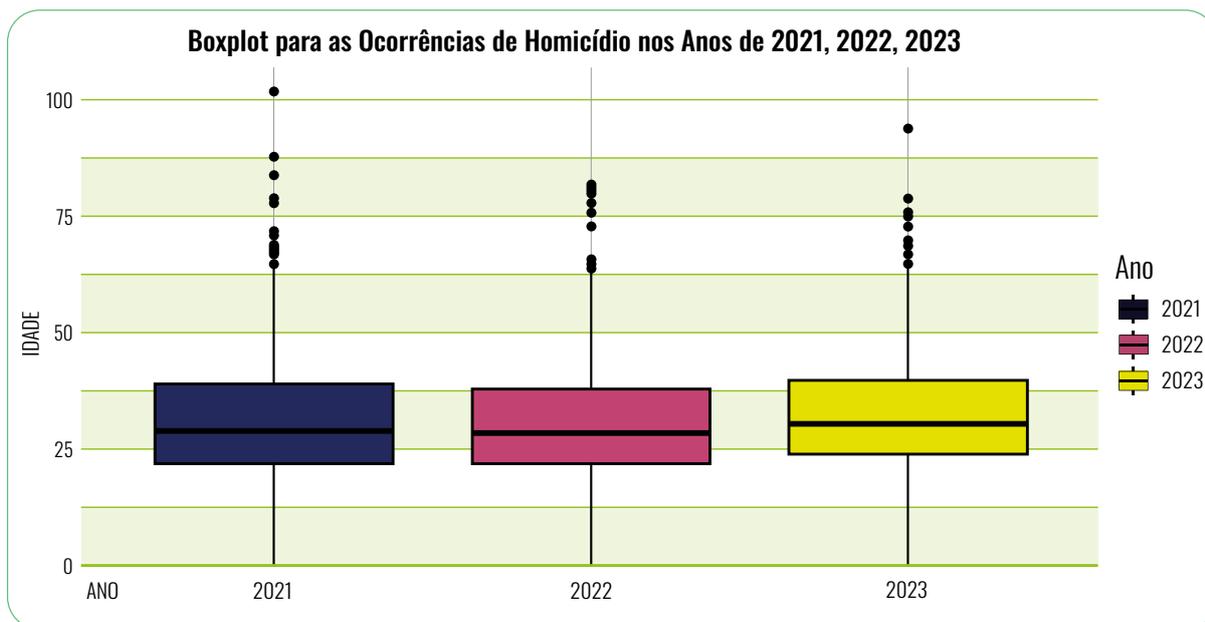


GRÁFICO 03 – Boxplot da idade das vítimas de homicídio doloso (2022-2023)

O perfil racial revelou que 89,5% (oitenta e nove vírgula cinco por cento) das vítimas de homicídio eram negras (pardas e pretas) (Gráfico 04).

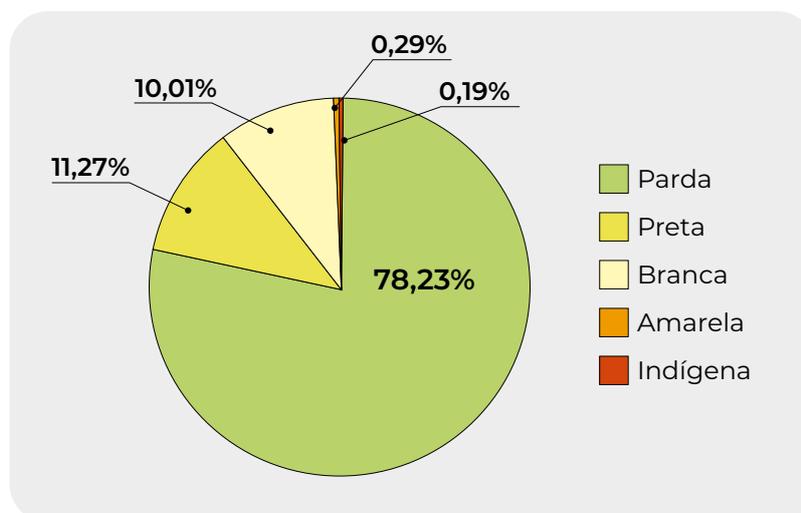


GRÁFICO 04 – Cor da pele das vítimas de homicídio doloso (2022-2023)

A análise do instrumento utilizado revelou que 72,41% (setenta e dois vírgula quarenta e um por cento) das vítimas de homicídio foram mortas com arma de fogo entre 2022 e 2021. (Gráfico 05).

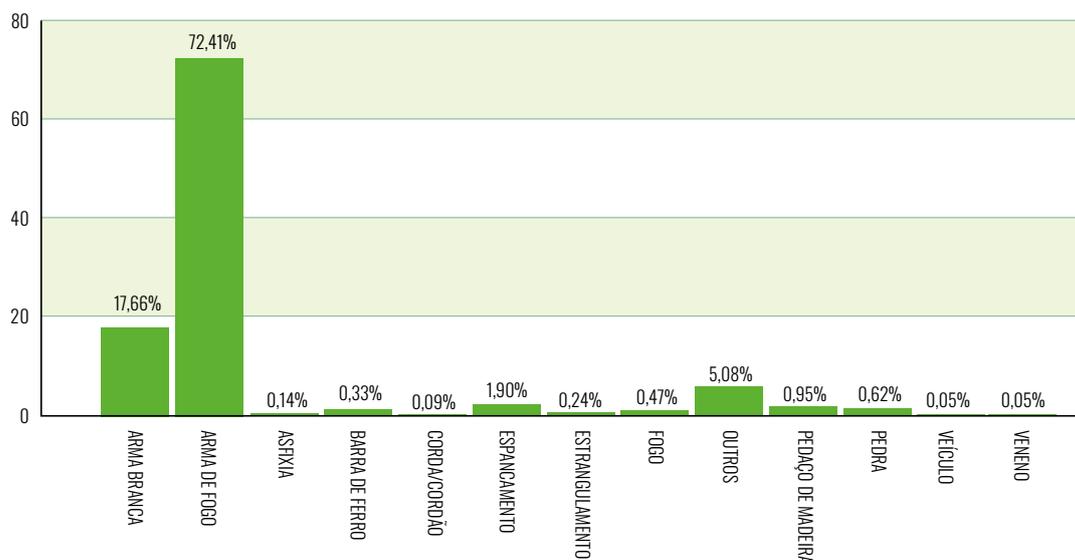


GRÁFICO 05 – Instrumento do homicídio doloso (2022-2023)

A análise tridimensional da cor da pele, instrumento e faixa etária revelou a preponderância da utilização da arma de fogo nas vítimas pardas, e especialmente, nas faixas etária mais jovens (Gráfico 06).



GRÁFICO 06 – Análise tridimensional da cor da pele, instrumento e faixa etária (2022-2023)

6.3.5 Microanálise dos Crimes Patrimoniais

A análise da frequência absoluta mensal das ocorrências de roubo e furto revelou uma tendência linear de redução dos dois crimes (Gráfico 07)

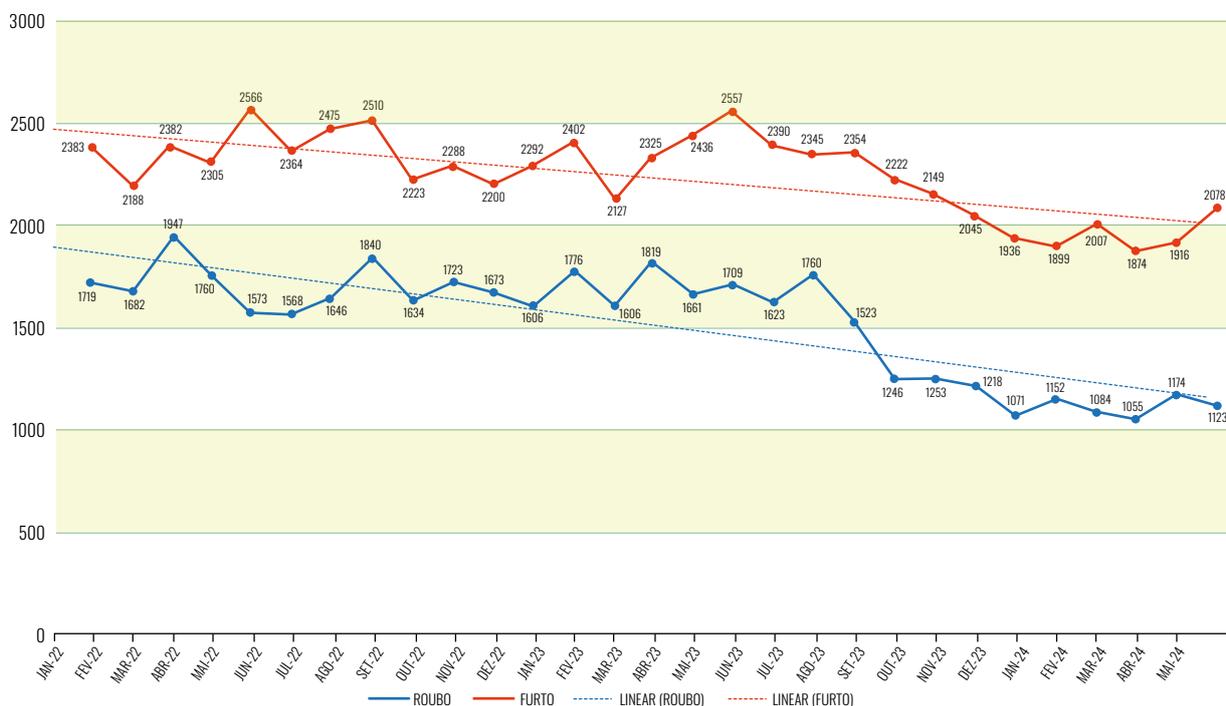


GRÁFICO 07 – Frequência mensal de roubo e furto e tendência (2022-2024)

A partir da análise da regressão linear entre os crimes patrimoniais foi possível elaborar um modelo matemático de correlação entre os dois crimes, observado que a correlação entre eles é alta ($R=0,81$) (Gráfico 08). Assim, o modelo matemático é sugestivo de que uma política de enfretamento aos furtos terá impacto no roubo.

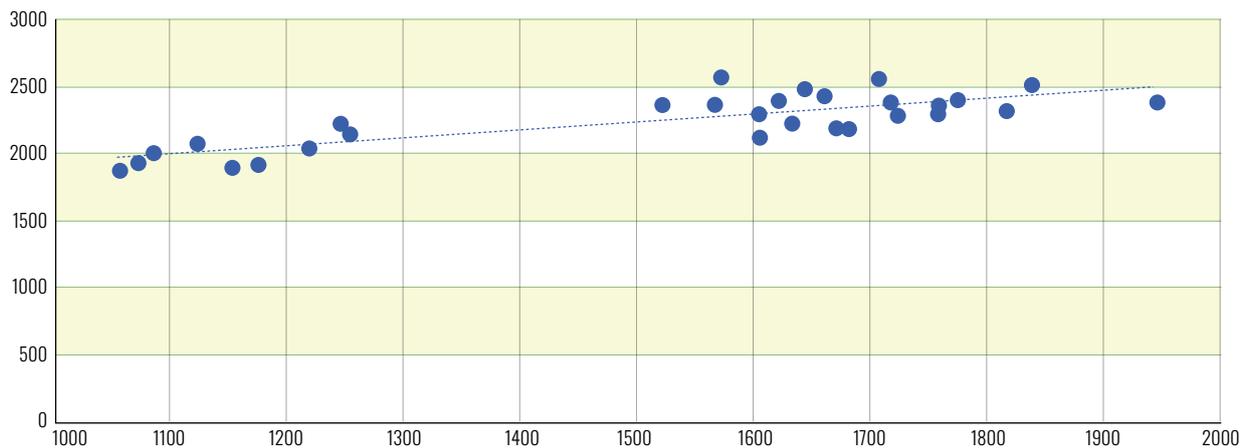
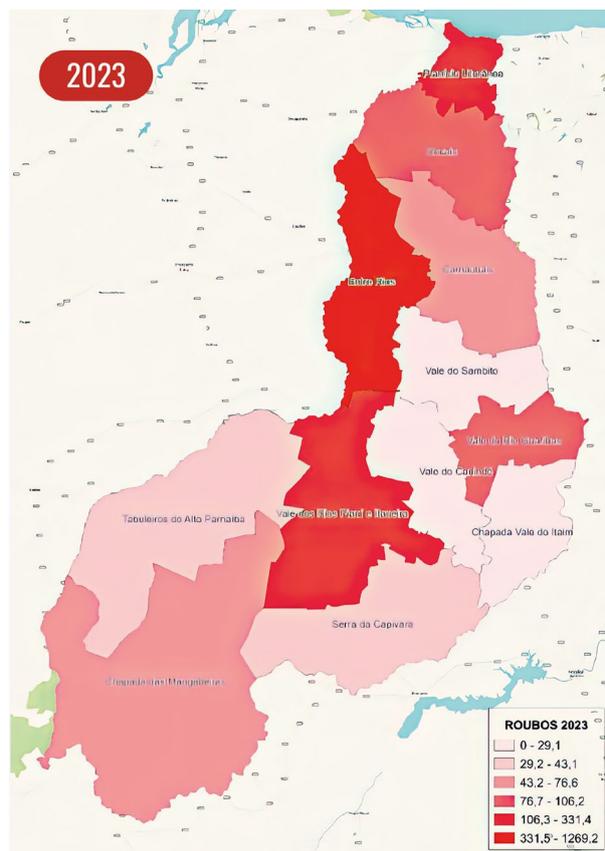
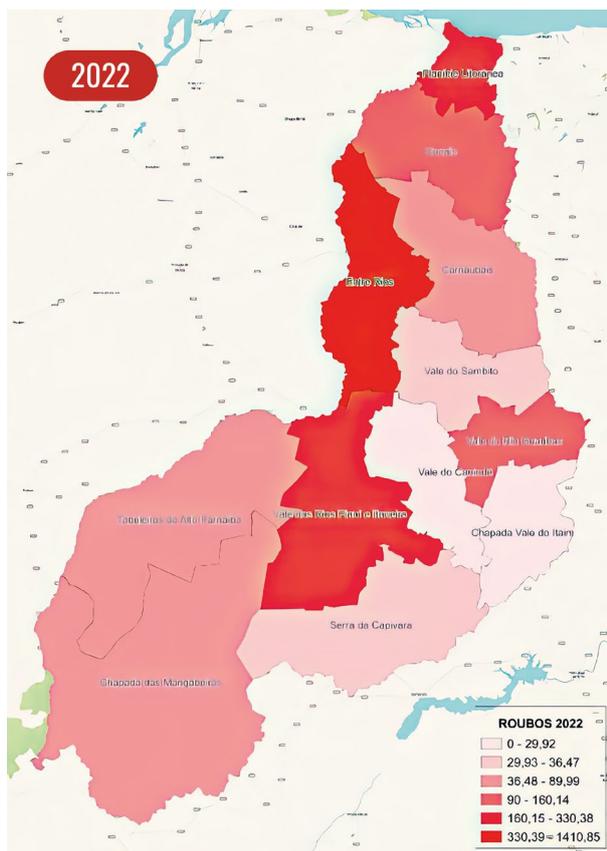
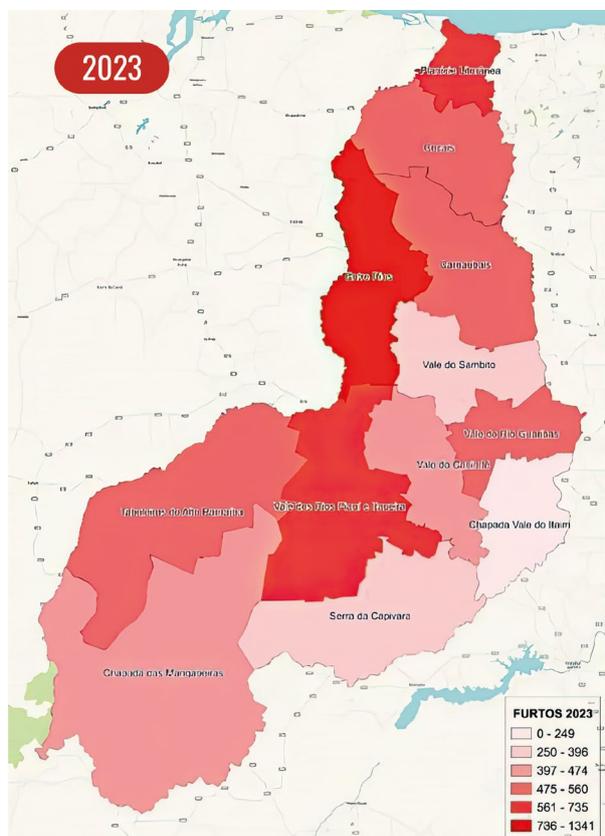
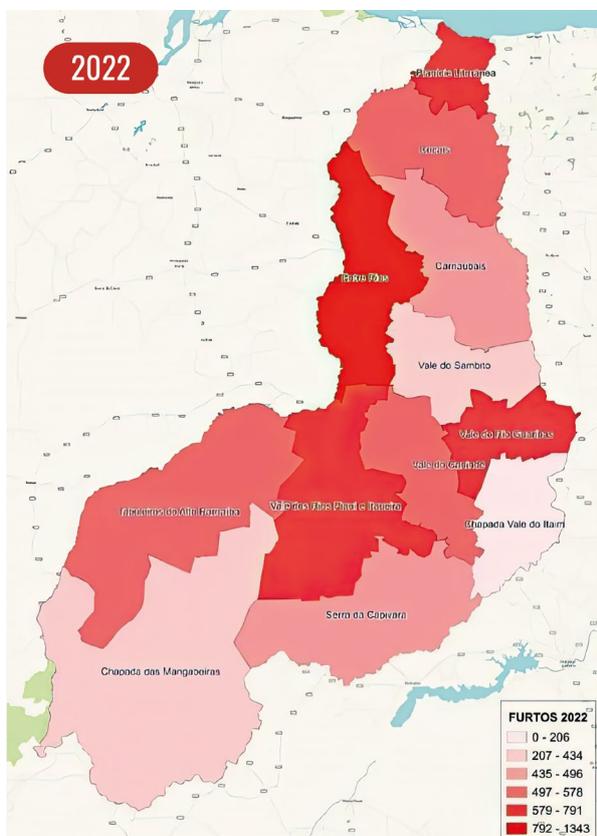


GRÁFICO 08 – Gráfico de dispersão de roubo e furto (2022-2024)

Assim como no homicídio doloso, para a análise demográfica do indicador a partir dos TDs optou-se por espacializar a taxa de roubo por 100.000 (cem mil) habitantes para cada território nos anos de 2022 e 2023. Nesta análise, as maiores taxas de roubo e furto por 100.000 (cem mil) habitantes foram registradas no Entre Rios e na Planície Litorânea (Mapas, 07, 08, 09, 10).



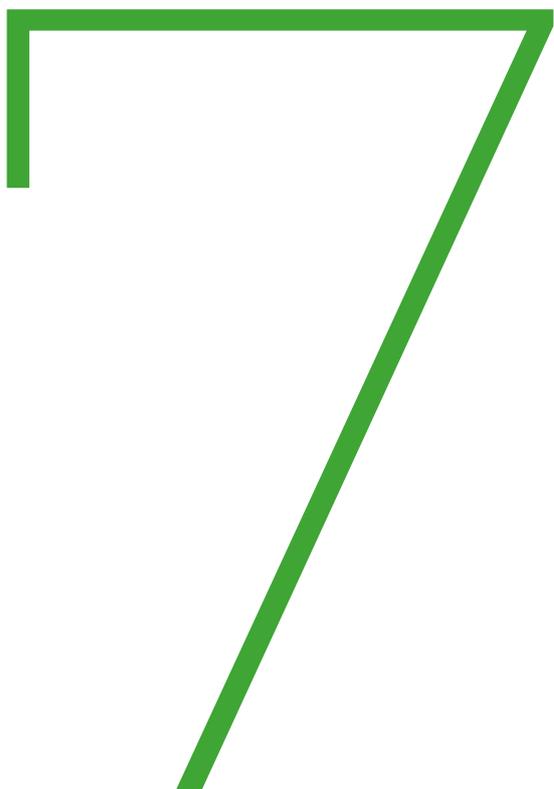
MAPAS 07 e 08 - Taxa de roubo por 100.000 habitantes por TD (2022-2023)



MAPAS 09 e 10 - Taxa de furto por 100.000 habitantes por TD (2022-2023)



ALINHAMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SSP-PI E COM O PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO PIAUÍ



O Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Lei Nº 8.253, de 20 de dezembro de 2023, instituiu o Plano Plurianual - PPA 2024-2027³⁰, formado por 8 (oito) Eixos, sendo o Eixo 3 o responsável pela temática da Justiça e da Segurança.

O Objetivo Estratégico do Eixo Justiça e Segurança é **“Promover a paz e reduzir a violência com ações de prevenção, repressão e ressocialização, a partir de uma rede integrada de atuação governamental e da construção de instituições eficazes e responsáveis”**. O desafio estratégico estabelecido é a redução do número de homicídios.

Os objetivos estabelecidos no PPA também serviram como base para a elaboração deste plano, estando a segurança pública diretamente vinculada aos seguintes objetivos:

- “Ampliar a capacidade de atuação em ações preventivas, emergenciais, assistenciais e recuperativas do Sistema de Defesa Estadual, Segurança Pública, Justiça e demais órgãos estaduais e municipais, com vistas a garantir maior grau de resiliência e minimizar o impacto frente aos eventos críticos (desastres e sinistros) em geral.”
- “Fortalecer e aprimorar a Gestão Integrada do Sistema Estadual de Segurança, Defesa Social, Justiça e Trânsito.”
- “Fortalecer ações integradas de segurança no trânsito, reduzindo o número de infrações e, consequentemente, os índices de acidentes com vítimas e/ou com danos materiais, com foco em motociclistas e

³⁰ PPA é uma lei que estabelece as diretrizes, os objetivos estratégicos de governo e os programas governamentais, com definição de recursos, indicadores e metas para cada área de atuação durante um período de quatro anos.

jovens condutores, tendo em vista a garantia da segurança nas rodovias e vias públicas no Estado.”

- “Ampliar e fortalecer as ações de segurança pública para prevenir e reduzir danos ao patrimônio e violência contra pessoas, com foco na violência de gênero, racial, étnica, religiosa, à pessoa idosa, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.”
- “Fortalecer as ações de combate às organizações criminosas, visando a desarticulação de redes ilícitas, a redução do tráfico de drogas, a criminalidade organizada e a garantia da segurança da população.”
- “Promover a valorização e o bem-estar dos profissionais de Segurança, Justiça, Defesa Social e Trânsito, visando à melhoria da qualidade de vida.”

Tendo a «Agenda 2030» como referência na criação do Plano Plurianual 2024-2027, o alinhamento deste Plano também está em consonância com os objetivos dessa agenda global. O Plano Estratégico 2023-2027 da SSP-PI está constituído da seguinte forma:

REFERENCIAL ESTRATÉGICO:

MISSÃO: Proteger as pessoas através de uma segurança pública moderna e cidadã.

VISÃO: Ser referência nacional em segurança pública, por meio da excelência operacional, inovação, gestão e defesa social.

VALORES: Promoção da cidadania e defesa social, integridade e transparência, eficiência e inovação, desenvolvimento pessoal e profissional, excelência operacional, integração com a comunidade.

MAPA ESTRATÉGICO

O mapa estratégico é uma ilustração que destaca os desafios a serem enfrentados para realizar a missão e alcançar a visão de futuro, fornecendo uma visão abrangente dos trajetos a seguir.



Para a construção do Referencial estratégico e do planejamento foram utilizadas algumas metodologias para mapeamento e proposição das ações que iriam compor o plano, tais como:

Business Model Canvas - metodologia utilizada para estrutura de novos negócios, fora utilizada para se ter um mapeamento geral da SSP-PI e definição do propósito a nível de instituição com o preenchimento dos 09 (nove) campos propostos pela metodologia: (Segmento de Clientes; Proposta de Valor, canais, relacionamento, fonte de receita, recursos chaves, atividades chaves; parceiros chaves, estimativa de custos).

Análise *Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats (SWOT)* – ferramenta de gestão bastante aplicada para diagnósticos em empresas e instituições, foi utilizada na construção do Plano Estratégico para identificar Forças, Fraquezas, Ameaças e Oportunidades, proporcionando uma análise interna e externa da instituição. Após construção foram propostas ações através do 5W2H.

Para a priorização das ações que viriam a compor o Planejamento Estratégico fora utilizada a matriz de gravidade, urgência e tendência (GUT) para definir a ordem de aplicação e execução das ações.

O Plano Estratégico foi elaborado de acordo com a metodologia BSC, tendo sido estabelecidas 03 (três) Perspectivas:

- 1. Entregas à Sociedade**
- 2. Processos Internos**
- 3. Pessoas**

Cada perspectiva tem os seus Objetivos Estratégicos subdivididos nos seguintes grupos temáticos:

PROTEÇÃO À VIDA

Reduzir os crimes contra a vida;
Reduzir os feminicídios;
Reduzir os riscos de desastres, incêndios e acidentes em geral.

PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO

Reduzir taxas dos crimes violentos contra o patrimônio;
Reduzir taxas de roubos e furtos de veículos;
Reduzir taxas de roubos e furtos de celulares.

COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Reduzir a ameaça e o impacto do crime organizado.

TRÂNSITO

Reduzir a taxa de mortes no trânsito;
Possibilitar ao cidadão transitar nas vias com tranquilidade e segurança.

FORTELECIMENTO DA CIDADANIA E DEFESA SOCIAL

Reduzir todas as formas de violência praticadas por jovens;
Executar diretamente ou apoiar projetos sociais voltados para grupos vulnerabilizados;
Promover uma cultura de direitos humanos nas forças de segurança pública;
Ampliar o acesso à cidadania digital;
Promover a integração e o controle social das comunidades sobre os órgãos de Segurança Pública.

GESTÃO E INOVAÇÃO

Promover uma cultura de gestão ágil com foco em processos e inovação;
Garantir comunicação interna e externa de maneira efetiva;
Modernizar a infraestrutura tecnológica da SSP-PI;
Gerir e alocar recursos de forma eficaz para maximizar o impacto positivo na segurança.

VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais;
Aumentar o número de profissionais com horas e certificados em treinamentos.

Todos os Objetivos Estratégicos aqui elencados estão em total alinhamento com o Plano Plurianual do Estado e com o Plano Nacional de Segurança Pública, conforme demonstraremos no próximo tópico.

Em relação aos objetivos estabelecidos para o PESP 2021-2030, observa-se que eles estão alinhados com os objetivos do Plano Estratégico da SSP-PI, o que facilita o alcance dos resultados esperados, bem como o monitoramento das ações propostas.

OBJETIVOS DO PLANO ESTADUAL SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PIAUÍ

O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Piauí 2021-2030 foi construído em alinhamento com as Políticas Nacional e Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, visando propor ações para diminuição da criminalidade, conforme panorama apresentado no item anterior.

A Lei N° 8.480/24, institui a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, estabelecendo os princípios, as diretrizes, os objetivos, as estratégias e os meios e instrumentos de sua implementação, servindo como base para a elaboração do presente plano.

O art. 5° da Lei N° 8.480/24 estabelece como objetivos da PESPDS, que fundamentaram a elaboração dos objetivos e ações estratégicas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, os dispostos a seguir:

Art. 5º São objetivos da PESPDS:

I - Fomentar a integração da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Penal em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - Apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos, com foco na redução dos índices de crimes de roubo de furto de veículos e de aparelhos eletrônicos;

III - Incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;

IV - Estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

V - Promover a participação social nos Conselhos de segurança pública;

VI - Promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

VII - Estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública;

VIII - Integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas;

IX - Fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;

X - Estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas;

XI - Promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;

XII - Estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem as forças estaduais de segurança pública;

XIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta, fortalecendo os mecanismos de investigação de crimes hediondos, homicídios e feminicídios;

XIV - fomentar e apoiar as ações de prevenção e redução dos riscos de desastres, incêndios e outras situações de emergência que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;

XV - Estabelecer ações de enfrentamento às organizações criminosas;

XVI - incentivar e ampliar as ações de prevenção e repressão de infrações penais de trânsito, de forma a garantir a observância das normas relativas à segurança de trânsito e a redução dos índices de mortes no trânsito;

XVII - apoiar as ações de difusão da cidadania e de educação para a paz voltadas para a população jovem, inclusive por meio da inclusão digital;

XVIII - promover a modernização da gestão das instituições de segurança pública, com ênfase na otimização de processos e inovação;

XIX - fortalecer a infraestrutura tecnológica e a segurança dos processos, das redes e dos sistemas utilizados pelos órgãos estaduais de segurança pública;

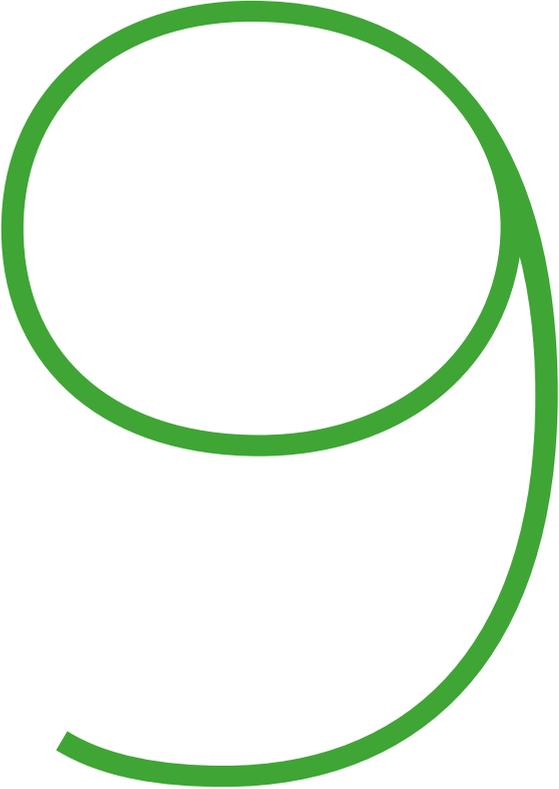
XX - Estimular e fortalecer as ações integradas dos órgãos de segurança pública e defesa social do Estado do Piauí e dos Municípios, no âmbito de atribuições legais de cada um;

XXI - estimular e apoiar ações voltadas para a humanização do sistema penitenciário, inclusive por meio de investimentos para garantir o aumento da capacidade e a melhoria das condições de encarceramento nos estabelecimentos penais do Estado do Piauí;

XXII - apoiar projetos e ações para fortalecer a ressocialização dos egressos do sistema penitenciário e reduzir a reincidência.

Alinhado com as políticas nacional e estadual, o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social tem como objetivos:

- a) apresentar as ações estratégicas definidas para a segurança pública estadual, em alinhamento com as políticas nacional e estadual de segurança pública e defesa social;
- b) descrever os ciclos de implementação, monitoramento e avaliação do PESP 2021-2030;
- c) estabelecer as metas e indicadores para avaliação do PESP 2021-2030;
- d) referenciar as estratégias de governança e de gerenciamento de riscos do PESP 2021-2030, com vista à sua plena execução, acompanhamento e avaliação.



FONTES DE FINANCIAMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PIAUÍ

Considerando a estrutura federativa do Brasil, a cooperação entre os entes federados é essencial para a implementação de políticas públicas de segurança, uma vez que essa é uma competência compartilhada entre as três esferas de governo.

Nesse contexto, dentro do conceito de equilíbrio fiscal e descentralização orçamentária, o financiamento das políticas de segurança é realizado por meio de transferências legais, voluntárias ou com finalidade específica e especial. Para alcançar os objetivos propostos em segurança pública e viabilizar as transferências mencionadas, são utilizadas várias fontes de recursos, que identificamos a seguir:

Tesouro Estadual: Parte dos recursos arrecadados pelo próprio Estado é destinada ao financiamento da segurança pública;

Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), estabelecido pela Lei N° 13.756/2018: Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública também podem ser obtidos por meio de convênios, resultantes ou não de emendas parlamentares do orçamento federal (transferências discricionárias ou com finalidade definida);

Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) no Estado do Piauí, criada pela Lei Estadual N° 8.158/2023: a Lei Estadual N° 8.158/2023 possibilita a regulação e alocação dos recursos com o propósito de sugerir iniciativas e projetos e coordenar as políticas públicas da área em conjunto com a União, demais Estados Federados e Municípios e realiza transferências fundo a fundo de recursos, visando ao fortalecimento das instituições de segurança pública, combate à criminalidade e a valorização dos profissionais da área;

Fundo Nacional Antidrogas, instituído pela Lei N° 7.560/1986 e alterado pela Lei N° 13.886/2019, em alinhamento com a Política Nacional Antidrogas, tem como objetivo financiar ações, pro-

jetos e programas relacionados à segurança pública, defesa, inteligência, repressão e combate ao tráfico e crimes correlatos. O repasse dos recursos segue a Portaria da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) N° 18, de 27 de agosto de 2019, utilizando a atuação das próprias polícias no combate ao tráfico de drogas como critério para seleção e aprovação de projetos inseridos em banco próprio, sendo efetuado por meio de transferências discricionárias (celebração de convênios);

Emendas Parlamentares ao orçamento federal e estadual: as emendas parlamentares, sejam individuais ou de bancada, de caráter impositivo, são asseguradas pela Constitucional Federal, sendo utilizadas no financiamento de políticas públicas de segurança. No âmbito federal, as emendas podem ser transferidas com finalidade específica (gerando a celebração de convênios entre os entes) ou por meio de transferência especial. Nos termos da Emenda Constitucional N° 86/2015, é obrigatório que o governo execute as emendas parlamentares individuais, destinando 50% (cinquenta por cento) dos recursos dessas emendas para ações e serviços públicos de saúde. Além disso, a Emenda Constitucional N° 100/2019 tornou obrigatório o pagamento das emendas de bancada, que são propostas pelas bancadas estaduais no Congresso Nacional;

Fundo de Aparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – FUNAP-CBMEPI, criado pela Lei N° 8.158/2023, é fundo especial de natureza contábil, orçamentária e financeira, com a finalidade de captar, controlar e aplicar recursos financeiros na execução de ações preventivas, de socorro em situações emergenciais, no fortalecimento do Corpo de Bombeiros do Piauí e na valorização profissional, nos termos da Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e leis específicas;

Fundo da Polícia Militar do Estado do Piauí (FUNPM), fundo especial de natureza contábil, orçamentária e financeira, criado pela Lei Estadual N° 7.927, de 30 de dezembro de 2022, tem a finalidade de garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência, a partir da captação e aplicação de recursos e bens recebidos de entes públicos, privados, nacionais e internacionais, para o fortalecimento da Polícia Militar e valorização de seus profissionais, nos termos das Constituições Federal e Estadual e leis específicas;

Fontes de financiamento do poder judiciário e outros órgãos: nos últimos anos, é cada vez mais comum que órgãos do poder judiciário e outros responsáveis pela fiscalização e atuação no ciclo de persecução criminal direcionem recursos para o financiamento dos órgãos de segurança pública. Exemplos incluem termos de ajustamento de conduta, acordos de não persecução penal, penas com prestação pecuniária, além de decisões do Ministério Público em ações civis públicas.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



As ações do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Piauí foram distribuídas em ciclos bienais durante 10 (dez) anos de vigência (2021 – 2030), em alinhamento com o período de vigência do Plano Nacional, tendo como ano base de referência o ano de 2020.

De acordo com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, o PESP terá uma vigência de 10 (dez) anos e deverá ser reavaliado para verificar seu cumprimento, ajustar metas e elaborar recomendações para os gestores e operadores das políticas de segurança pública e defesa social.

Assim, considerado o horizonte do Plano, os Ciclos de Implementação são:



Em relação às ações, estas foram distribuídas a cada ano dos ciclos para otimizar a sua estruturação, nada impedindo que as iniciativas previstas sejam antecipadas.

Além disso, é importante destacar que o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social necessita de análise e atualização contínuas, pois fatores internos e externos influenciam os cenários futuros, exigindo monitoramento constante, avaliação, revisão e atualização do planejamento.

Assim, o presente plano será revisado anualmente, conforme mencionado anteriormente. No entanto, a execução também será analisada semestralmente a fim de se determinar o percentual das ações realizadas. Isso possibilitará aos órgãos responsáveis rever procedimentos e tomar as medidas necessárias para a execução adequada das ações.



AÇÕES ESTRATÉGICAS

11.1 Alinhamento com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

A Lei N° 13.675 de 11 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto N° 9.489 de 30 de agosto de 2018, estabelece a organização e o funcionamento das entidades responsáveis pela segurança pública conforme o §7° do art. 144 da Constituição Federal. Esta lei também criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o SUSP.

Outra previsão legal de grande relevância foi a criação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, com o objetivo de aprimorar a gestão das políticas de segurança pública, organizar os Conselhos de Segurança, produzir conhecimento e definir metas e avaliar os resultados das políticas, priorizar ações preventivas e garantir a segurança em divisas, fronteiras, portos e aeroportos. A Lei determinou ainda que o Plano terá uma duração de 10 (dez) anos, e que os Estados e os Municípios também deverão elaborar seus planos com base no plano nacional.

Nesse contexto, o Plano Nacional foi estabelecido por meio do Decreto Federal N° 9.630, de 26 de dezembro de 2018, com validade de 10 (dez) anos e ciclos de avaliação de 2 (dois) anos, contendo 15 (quinze) metas. Posteriormente, verificou-se a necessidade de revisar o Plano para aperfeiçoá-lo e tornar sua execução, monitoramento e avaliação viáveis, permitindo assim medidas eficazes para a melhoria da segurança da população.

Dessa forma, após o primeiro ciclo de dois anos de execução, ele foi revogado pelo Decreto N° 10.822 de 28 de setembro de 2021, que por sua vez estabeleceu o novo e atual plano nacional.

Com efeito, publicado o atual Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), este apresentou, à luz da Lei N° 13.675 de 11 de junho de 2018, e como complemento a esta, um conjunto de objetivos, ações estratégicas, metas, sistema de governança, programas, além de orientações aos entes federativos quanto ao diagnóstico, elaboração, conteúdo e formato de seus respectivos planos de segurança pública e defesa social, visando o alinhamento destes com a PNSPDS e o PNSP.

Deve-se enfatizar, que todos os objetivos da PNSPDS guardam relação com as ações estratégicas definidas na Política Estadual, conforme a representação do alinhamento com o plano nacional demonstrada a seguir:

POLÍTICA NACIONAL (LEI 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018)	AEs do Plano Estadual de Política Penal
ART. 6º SÃO OBJETIVOS DA PNSPDS	AÇÕES ESTRATÉGICAS
I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes	1.1, 1.7, 2.3, 3.5, 4.2, 5.2, 8.4, 10.5
II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 5.1, 5.3, 5.4, 6.1, 6.2, 7.1, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 9.1, 9.5
III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública	1.7, 1.8, 1.9, 2.1, 3.4, 9.3, 9.6, 9.7, 10.1, 10.2, 10.6
IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 7.2, 9.2, 9.4, 9.8, 9.9
V - promover a participação social nos Conselhos de segurança pública	1.3
VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas	2.6, 4.4, 5.4, 10.4, 11.4, 11.7, 11.8
VII - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública	1.1, 1.9, 7.2, 10.3, 10.5
VIII - incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços	1.3, 7.3
IX - estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres	1.1
X - integrar e compartilhar as informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas	1.1, 7.2
XI - estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal	2.7, 4.3, 4.5, 5.5, 11.4, 11.7, 11.8, 11.9, 11.10
XVI - fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem	4.3, 10.4, 11.7
XVII - fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção	1.5, 7.1, 7.2, 7.3
XVIII - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas	1.1, 10.4
XIX - promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas	1.1, 10.4, 10.5
XX - estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade	1.4
XXI - estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares	11.5, 11.6, 11.11
XXII - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública	11.1, 11.3, 11.2, 11.4, 11.5, 11.7
XXIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta	11.6, 11.11
XXIV - fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios	1.7, 1.8, 1.9, 4.5, 7.3
XXV - fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada	1.6, 1.7
XXVI - fortalecer as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos	4.5

11.2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Passaremos à descrição dos Objetivos e das Ações Estratégicas do Plano Estadual, indicando o órgão responsável pela sua execução, o ciclo de implementação e as metas relacionadas.

CICLOS - QUADRO DE REPRESENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
1. Reduzir os crimes contra a vida	1.1. Integrar os bancos de dados das forças de segurança para acompanhar as mortes violentas	X	X	X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	1.2. Promover avaliações de riscos nos territórios com mais de 10 MVIs por ano	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	1.3. Apoiar a estruturação dos Conselhos territoriais de segurança	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	1.4. Criação de uma estrutura organizacional voltada ao atendimento às vítimas de crimes violentos letais intencionais e seus familiares	X	X	X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	1.5. Aumentar significativamente o efetivo das forças de segurança pública do Estado	X	X	X	X	2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	1.6. Promover ações educativas em bares e restaurantes com donos de estabelecimentos e população em geral por cultura de paz e enfrentamento as drogas	X	X	X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	1.7. Estabelecer Sistema de Segurança Baseada em Evidências para identificar fatores de risco presentes no processo de resolução de MVI, tratar os riscos e aumentar taxa de elucidação de autoria	X	X	X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028) 5 (2028-2030)
	1.8. Qualificar os processos internos das atividades periciais referentes à coleta de provas, investigação e conclusão dos crimes	X		X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028) 5 (2028-2030)
	1.9. Aperfeiçoar bancos de vestígios, de dados periciais e de identificação biométrica, de formaintegrada ao sistema de segurança	X		X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)

Metas Relacionadas: 1 a 5, E4

Ações Estratégias do PNSP: 1, 2, 3, 6, 8, 12

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
2: Reduzir os Femicídios	2.1. Estabelecer Padrões arquitetônicos para as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) e protocolos com perspectiva de gênero adequados ao atendimento humanizado de mulheres	X		X		3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	2.2. Aprimorar o fluxo e o processo de monitoramento do cumprimento das medidas protetivas de urgência com POPs interacionais online (Em Rede)	X	X	X		3 (2025-2026)
	2.3. Fortalecer a Patrulha Maria da Penha	X	X			2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	2.4. Ampliar projetos de apoio às mulheres, mediante criação de protocolos de atendimento às vítimas sobreviventes, familiares e familiares de vítimas fatais e formação policial	X	X	X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	2.5. Realizar Aulas Públicas voltadas às comunidades cujos julgamentos de autores de Femicídio resultaram prejudicados	X	X			3 (2025-2026) 4 (2027-2028) 5 (2028-2030)
	2.6. Aprimorar o Formulário Nacional de Avaliação de Riscos – FONAR - na modelagem “Esperança Garcia” para identificar níveis de risco de mulheres atendidas na Rede e aplicar medidas de tratamento de prevenção à vitimização primária, secundária e terciária	X		X		3 (2025-2026) 4 (2027-2028) 5 (2028-2030)
	2.7. Implementar “Programa Estadual de Atuação Policial com Perspectiva de Gênero” em todas as Unidades de Segurança e Defesa Social (POPs, Formações, estatísticas qualificadas na interseccionalidade)	X				3 (2025-2026) 4 (2027-2028) 5 (2028-2030)

Metas Relacionadas: 4 e E1

Ações Estratégicas do PNSP: 1, 2, 3, 8, 12

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
3: Reduzir os riscos de desastres, incêndios e acidentes em geral	3.1. Realizar campanhas de prevenção de afogamentos	X			X	2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028) 5 (2028-2030)
	3.2. Incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle, fiscalização e vistoria de estabelecimentos comerciais, prédios e locais de realização de eventos	X			X	3 (2025-2026) 4 (2027-2028) 5 (2028-2030)
	3.3. Ampliar e fortalecer as estruturas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí	X			X	2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	3.4. Fortalecer as operações de prevenção a queimadas e a incêndios, como a "Operação Água e Vida"				X	2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028) 5 (2028-2030)
	3.5. Estabelecer Diretrizes para prevenir e mitigar riscos na segurança pública por ocasião da implementação de grandes empreendimentos (Relatório de Impactos na Segurança)				X	3 (2025-2026)

Metas Relacionadas: 13

Ações Estratégicas do PNSP: 1, 2, 3 e 12

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
4: Reduzir taxas de crimes violentos contra patrimônio	4.1. Estabelecer Parametrias conceitual e operacional para atuação nos CVCP	X	X	X		3 (2025-2026)
	4.2. Estabelecer Protocolos de Atuação Integrada para CVCP	X	X	X		3 (2025-2026)
	4.3. Promover Formação Integrada nos POPs CVCP	X	X	X		3 (2025-2026)
	4.4. Alinhar estatísticas criminais nos termos da parametria	X	X	X		3 (2025-2026)
	4.5. Aumentar a quantidade e o tipo de treinamentos aos peritos oficiais criminais e quadro de apoio para o trabalho científico deapontamento de autoria e materialidade nos crimes violentos contra o patrimônio	X		X		3 (2025-2026)

Metas Relacionadas: 3, 8, 9, E2 e E3

Ações Estratégicas do PNSP: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 12

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
5: Reduzir taxas de roubos e furtos de veículos	5.1. Intensificar operações que visem a recuperação de veículos roubados	X	X	X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	5.2. Implantar sistema de monitoramento e cercamento eletrônico	X				3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	5.3. Realizar operações de fiscalização às sucatas, com foco no combate às irregularidades	X	X	X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	5.4. Aperfeiçoar o fluxo processual referente aos veículos apreendidos em razão de furto ou roubo no Estado do Piauí	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	5.5. Aumentar as capacitações técnicas em vistorias e metalografia junto aos policiais civis e peritos	X		X		3 (2025-2026)

Metas Relacionadas: 8 e 9

Ações Estratégicas do PNSP: 2, 3 e 6

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
6: Reduzir os índices de roubos e furtos de celulares	6.1. Expandir operações especializadas em recuperação e restituição de celulares	X	X	X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	6.2. Expandir operações de combate ao comércio de celulares roubados	X	X	X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)

Metas Relacionadas: E2 e E3

Ações Estratégicas do PNSP: 2 e 3

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
7: Reduzir a ameaça e o impacto do crime organizado	7.1. Ampliar a repressão aos braços financeiros das organizações criminosas	X	X	X		3 (2025-2026) 4 (2027-2028) 5 (2028-2030)
	7.2. Aperfeiçoar com o auxílio do poder judiciário e do ministério público, o fluxo processual criminal para garantir maior celeridade no julgamento de faccionados, reduzindo a reincidência	X	X	X		3 (2025-2026) 4 (2027-2028) 5 (2028-2030)
	7.3. Estruturar unidade de recuperação de Ativos da PCPI e fortalecer sua atuação com foco na criminalidade organizada	X		X		3 (2025-2026) 4 (2027-2028)

Metas Relacionadas: Todas

Ações Estratégias do PNSP: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 12

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
8: Redução de mortes no trânsito	8.1. Intensificar a fiscalização quanto à alcoolemia no trânsito e uso de capacete	X	X	X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028) 5 (2028-2030)
	8.2. Implantar o Projeto Guardião do Trânsito	X				3 (2025-2026)
	8.3. Expandir a operação "Zero Grau"	X	X	X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	8.4. Ampliar as ações de fiscalização no Trânsito, mediante a integração entre órgãos federais e estaduais de Segurança Pública (PRF e PMPI) e de trânsito (Detran e Strans)	X	X	X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	8.5. Implantar Blitzen em transportes coletivos urbanos e rurais	X				3 (2025-2026) 4 (2027-2028)

Metas Relacionadas: 5

Ações Estratégias do PNSP: 1, 2, 7, 8

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
9: Fortalecer as ações de cidadania, paz e defesa social	9.1. Implementar e fomentar projetos de guardião de trânsito, banda mirim, bombeiro mirim e guardião mirim, além de continuar apoiando os projetos Pelotão Mirim e PROERD	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	9.2. Sensibilizar a sociedade quanto aos direitos dos grupos LGBTQIAPN+ e outros vulnerabilizados	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	9.3. Expandir postos de atendimento (fixos e itinerantes) do Instituto de Identificação em todo o Estado	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	9.4. Implantar centros de convivência e promoção da paz em regiões com maiores índices de violência, juntamente com a Polícia Comunitária	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	9.5. Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à prevenção da violência	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	9.6. Ampliar o acesso à cidadania digital, por meio da modernização e da interiorização dos serviços do Instituto de Identificação	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	9.7. Estabelecer Política de Cidadania e Defesa Social na Segurança Pública	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	9.8. Avaliar Risco Social de Estudantes, propor e executar Medidas de tratamento em parceria com a SEDUC	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	9.9. Avaliar Risco da Segurança Orgânica de Escolas da Rede Estadual	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026)

Metas Relacionadas: Todas

Ações Estratégicas do PNSP: 2, 8, 9 e 12

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
10: Modernizar a infraestrutura tecnológica da SSP-PI	10.1. Modernizar as instalações das Unidades de Segurança e de Defesa Social	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	10.2. Modernizar equipamentos e estruturas da SSP-PI e Forças de Segurança	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	10.3. Unificar os canais da notícia crime da sociedade com as forças policiais	X	X	X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	10.4. Investir em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em programas de inteligência de dados, inteligência artificial e automação de processos	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	10.5. Implementar Programa de Gestão de Riscos na Segurança Pública	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	10.6. Ampliar e modernizar estruturas, equipamentos da Polícia Científica, incluindo cadeia de custódia de vestígios	X		X		2 (2023-2024) 3 (2025-2026)

Metas Relacionadas: Todas

Ações Estratégicas do PNSP: 1, 2, 3, 6, 8, 12

Objetivo Estratégico	Ação Estratégica	SSP-PI	PMPI	PCPI	CBM	Ciclo de Implementação
11: Proteger, valorizar e capacitar colaboradores da segurança pública	11.1. Disseminar e implantar metodologias e diretrizes para as boas práticas de gestão na Instituição	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	11.2. Fomentar e estruturar a Rede de Atenção à Saúde Integral na Segurança Pública do Piauí (RASSP-PI)	X	X	X	X	2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	11.3. Promover Programa de Valorização Profissional com ênfase na formação continuada, Banco de talentos, preparação para aposentadoria, pró-equidade de gênero, raça e etnia	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	11.4. Implantar programas de Formação & Desenvolvimento para servidores da segurança	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	11.5. Estruturar rede de apoio e monitoramento de prevenção e mitigação de fatores relacionados ao Stress dos profissionais da segurança visando redução de doenças psíquicas e auto mortes	X	X	X	X	2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	11.6. Elaborar programas de gestão de riscos em operações e segurança organizacional visando redução de vitimização do policial	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	11.7. Criar Política de acesso a Programas de Pós-graduação stricto sensu Mestrado e Doutorado	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	11.8. Estabelecer Matriz Curricular de Formação Profissional alinhada à MCN	X	X	X	X	2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	11.9. Realizar estudos de Perfis Profissiográficos para aprimoramento das Matrizes Curriculares	X	X	X	X	2 (2023-2024) 3 (2025-2026)
	11.10. Estabelecer Diretrizes para acompanhamento de PNE por ocasião do exercício do cargo policial	X	X	X	X	3 (2025-2026) 4 (2027-2028)
	11.11. Avaliar Risco da Segurança Orgânica das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social	X				2 (2023-2024) 3 (2025-2026)

Metas Relacionadas: Todas

Ações Estratégicas do PNSP: 10



METAS E INDICADORES RELACIONADOS ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Piauí será monitorado com o auxílio dos indicadores baseados nas metas estabelecidas para o Estado.

As únicas metas que diferem das nacionais são a N° 2, pois a taxa de lesões corporais seguidas de morte já se encontra abaixo da meta nacional, e a N° 7, em que se vislumbra uma redução de 100% (cem por cento) dos números de suicídio ao invés de apenas 30% (trinta por cento).

Nº	META DO PESP 2021–2030
1	Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030
2	Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,10 morte por 100 mil habitantes até 2030
3	Reduzir a taxa nacional de latrocínio para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até 2030
4	Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030
5	Reduzir a taxa nacional de mortes no trânsito para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2030
6	Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030
7	Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 100% até 2030
8	Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030
9	Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030
13	Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030
E1	Reduzir a taxa de feminicídios para abaixo de 1,0 por 100 mil mulheres até 2030
E2	Reduzir o número de furtos de aparelhos celulares em 40% até 2030
E3	Reduzir o número de roubos de aparelhos celulares em 40% até 2030
E4	Reduzir as mortes por oposição a intervenção policial em 30% até 2030

No quadro abaixo estão destacados os prognósticos, consideradas as METAS do Plano Nacional, adaptadas para o cenário dos indicadores do Estado do Piauí.

METAS PNSP	CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO PELO ESTADO										
GRUPO 1: MORTES VIOLENTAS	ANO BASE	CICLO 1		CICLO 2		CICLO 3		CICLO 4		CICLO 5	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030	18,43	18,19	17,94	17,70	17,46	17,22	16,97	16,73	16,49	16,24	16,00
Meta 2: Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030	0,18	0,17	0,16	0,16	0,15	0,14	0,13	0,12	0,12	0,11	0,10
Meta 3: Reduzir a taxa nacional de latrocínio para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até 2030	1,28	1,22	1,16	1,11	1,05	0,99	0,93	0,87	0,82	0,76	0,70
Meta 4: Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030	3,71	3,54	3,37	3,20	3,03	2,86	2,68	2,51	2,34	2,17	2,00
Meta 5: Reduzir a taxa nacional de mortes no trânsito para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2030	21,4	20,16	18,92	17,68	16,44	15,20	13,96	12,72	11,48	10,24	9,00

METAS PNSP	CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO PELO ESTADO										
GRUPO 2: PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	ANO BASE	CICLO 1		CICLO 2		CICLO 3		CICLO 4		CICLO 5	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030	8	7,76	7,52	7,28	7,04	6,80	6,56	6,32	6,08	5,84	5,60
Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030	1	0,90	0,80	0,70	0,60	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0

METAS PNSP	CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO PELO ESTADO										
GRUPO 3: ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS	ANO BASE	CICLO 1		CICLO 2		CICLO 3		CICLO 4		CICLO 5	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Meta 8: Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030	166,48	163,83	161,18	158,54	155,89	153,24	150,59	147,94	145,30	142,65	140,00
Meta 9: Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030	311,75	295,58	279,40	263,23	247,05	230,88	214,70	198,53	182,35	166,18	150,00

METAS PNSP	CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO PELO ESTADO											
	ANO BASE	CICLO 1		CICLO 2		CICLO 3		CICLO 4		CICLO 5		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
GRUPO 5: AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES E ACIDENTES												
Meta 13: Atingir o índice de 50% das Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2030*	5.113	11.525	19.769	30.325	46.456	62.587	78.718	94.849	110.980	127.111	143.243	
Porcentagem de aumento em relação ao ano anterior	-	125,4%	71,5%	53,39%	53,19%	34,72%	25,7%	25,12%	17%	14,54%	12,69%	
Porcentagem de aumento em relação ao índice de 50%	1,78%	4,02%	6,90%	10,59%	16,21%	21,85%	27,47%	33,11%	38,74%	44,34%	50%	

*Para a elaboração da Meta 13 foi considerado o número atual de 286.485 CNPJs no Estado. À medida em que for verificada a variação do número de CNPJs a cada ano, a meta poderá ser ajustada nos respectivos ciclos.

METAS PNSP	CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO PELO ESTADO											
	ANO BASE	CICLO 1		CICLO 2		CICLO 3		CICLO 4		CICLO 5		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
METAS ESTADUAIS												
Meta E1: Reduzir a taxa de feminicídios para abaixo de 1,0 por 100 mil mulheres até 2030	1,9	1,77	1,69	1,60	1,52	1,43	1,34	1,26	1,17	1,09	1,00	
Meta E2: Reduzir o número de furtos de aparelhos celulares em 40% até 2030	-	-	6.537	6.210	5.883	5.556	5.230	4.903	4.576	4.249	3.922	
Meta E3: Reduzir o número de roubos de aparelhos celulares em 40% até 2030	-	-	14.016	13.315	12.614	11.914	11.213	10.512	9.811	9.110	8.410	
Meta E4: Reduzir as mortes por oposição a intervenção policial em 30% até 2030	37,0	35,89	34,78	33,67	32,56	31,45	30,34	29,23	28,12	27,01	25,90	

13

GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 GOVERNANÇA E GESTÃO DO PLANO DE SEGURANÇA

Para garantir a efetividade do Plano Estadual de Segurança Pública, além de uma gestão comprometida com o alcance dos objetivos e execução das ações propostas, é importante que haja uma estrutura de monitoramento e avaliação das ações executadas.

Neste contexto, deve-se referenciar a estrutura de governança que será adotada para monitorar o Plano de Segurança.

De acordo com o Decreto Federal Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, governança, no âmbito público, compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Em resumo, a governança compreende um conjunto de esforços que uma instituição pública adota para garantir que as suas ações sejam executadas a contento e de acordo com o que a sociedade almeja. Uma vez que a estratégia adotada por uma instituição não deve ser estática, mas ao contrário, deve se adequar constantemente à realidade da sociedade, principal interessada na efetividade das ações, a governança nada mais é do que um artifício estratégico para melhorar a organização, mitigar e evitar riscos e proporcionar melhor resposta aos anseios públicos.

13.2 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA SSP-PI

Para que haja conformidade da estratégia é necessário que todos os artefatos que direcionam a segurança pública no Estado do Piauí estejam em concordância, ou seja, deve haver sinergia das ações a fim de garantir recursos financeiros e o alcance das metas estabelecidas. Além disso, todas as partes interessadas precisam estar cientes das responsabilidades que lhes competem dentro da estrutura de gestão proposta.

Para direcionar a estratégia de ações na segurança pública do Estado do Piauí, foi instituída, por meio da Lei N° 8.480/24, a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, que norteia os objetivos, metas e ações presentes no Plano Estadual de Segurança Pública, que está alinhado ao Plano Estratégico da SSP-PI, cujas bases foram direcionadas pelo Plano Plurianual estruturado em 2023.

Além desses planos orientadores, é fundamental uma integração a nível de gestão no que tange aos planos estratégicos das forças de segurança para garantir que os recursos e esforços estejam em total concordância.

A Figura 01 apresenta de forma simples o alinhamento existente entre os planos de gestão com a Política de Segurança Pública do Estado do Piauí.



Figura 01 - Alinhamento entre planos nos Estado do Piauí

13.3 CICLOS DE GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

Para desenvolver uma segurança pública de maneira eficaz, faz-se necessária a integração de vários atores, somando esforços junto às forças de segurança, na proposição de ações, na garantia de recursos e no monitoramento das entregas. Desse modo, uma estrutura de governança deve conter instâncias de monitoramento e execução que corroboram entre si para viabilizar o alcance das metas.

Conforme o Decreto Federal N° 9.203, são princípios da Governança Pública:

- Capacidade de resposta;
- Integridade;
- Confiabilidade;
- Melhoria regulatória;
- Prestação de contas e responsabilidade; e
- Transparência.

O Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Piauí, possui 5 (cinco) ciclos Bienais: Ciclo 1 (2021-2022); Ciclo 2 (2023-2024); Ciclo 3 (2025-2026); Ciclo 4 (2027-2028); e, Ciclo 5 (2029-2030). Como órgão central de integração das ações que envolvem a Segurança Pública do Estado do Piauí, a SSP-PI, por meio do Secretário, será a gestora governamental do Plano.

O Monitoramento das ações e dos resultados do PESP, conforme a figura 02, será realizado por meio de reuniões de nível Estratégico, Tático e Operacional, realizadas periodicamente para garantir a aplicabilidade dos princípios supracitados.

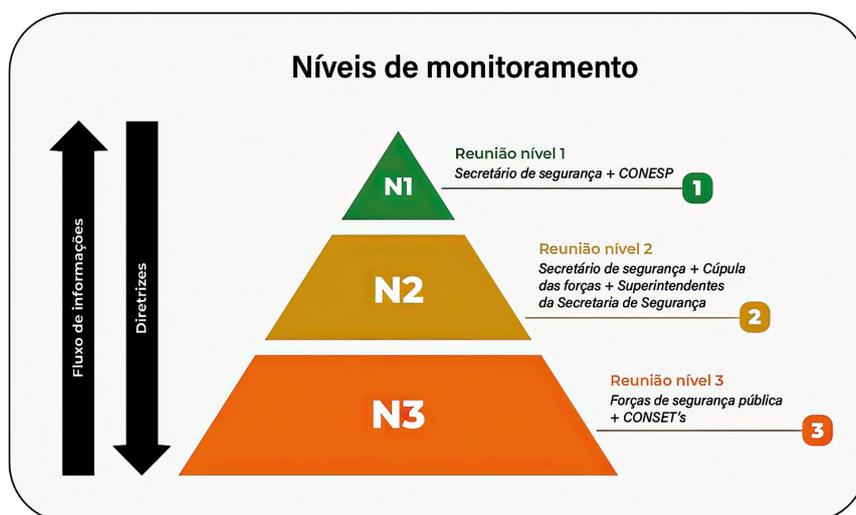


Figura 02: Níveis de Monitoramento do Plano de Segurança

As reuniões estratégicas de Nível 01 (N1), presididas pelo Secretário de Segurança Pública, serão realizadas **semestralmente** com o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP)³¹, órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva, vinculado à estrutura básica da SSP-PI, instituído por meio da Lei N° 7.298 de 19 de dezembro de 2019, tem como uma de suas atribuições a fiscalização e o acompanhamento do atingimento das metas previstas no PESP.

31 Art. 2º O CONESP será composto por 25 (vinte e cinco) membros, na forma a seguir:

I - Secretário de Estado da Segurança Pública, que o presidirá;

II - 3 (três) representantes dos órgãos de segurança pública do Piauí, sendo:

a) 1 (um) representante da Polícia Militar do Piauí;

b) 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar;

c) 1 (um) representante da Polícia Civil;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento — SEPLAN/PI;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania — SEJUS/PI; V - 1 (um) representante da Secretaria de Governo — SEGOV/PI;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/PI;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos — SASC/PI;

VII - 1 (um) representante do Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN/PI; IX - 1 (um) representante da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas

CENDROGAS;

VIII - 1 (um) representante da Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres —

CEPM;

IX - 1 (um) representante do Tribunal de Justiça do Piauí — TJ/PI; XII - 1 (um) representante do Ministério Público Estadual;

X - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí — OAB/PI;

XI - 1 (um) representante da Defensoria Pública Estadual;

XII - 1 (um) representante da Associação Piauiense de Prefeitos Municipais — APPM;

XIII - 4 (quatro) representantes de entidades e organizações da sociedade civil cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social no Estado do Piauí;

XIV - 3 (três) representantes de entidades de profissionais dos órgãos de segurança pública do Piauí, sendo:

a) 1 (um) de profissionais do Corpo de Bombeiros Militar;

b) 1 (um) de profissionais da Polícia Militar;

c) 1 (um) de profissionais da Polícia Civil;

XV - 1 (um) representante da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O Secretário de Segurança poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Estas deverão ser registradas em Atas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo o registro da ata de responsabilidade do Gabinete do Secretário.

As reuniões táticas de Nível 02 (N2) deverão acontecer **trimestralmente**, presididas pelo Secretário de Segurança, com a presença dos Superintendentes da SSP-PI, bem como do Comandante Geral da Polícia Militar, do Delegado Geral da Polícia Civil, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, do Diretor Financeiro, do Diretor do Sistema Único e do Diretor de Gente e Planejamento. Nesta reunião serão avaliados os resultados e as metas alcançadas no trimestre e delineados os planos de ação utilizando a metodologia 5W2H, para avaliação de resultados e redirecionamento da estratégia, conforme necessário.

As reuniões operacionais de Nível 03 (N3) serão realizadas entre o Comandante Geral da Polícia Militar e os Comandantes dos Batalhões das AISPs, o Delegado Geral e os Delegados Seccionais, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar e os Comandantes dos Grupamentos de Bombeiro Militar das AISPs, com a participação dos Conselhos Territoriais de Segurança - CONSETs.

Cada AISP possui sua cidade sede, tendo como pontos focais um Batalhão da Polícia Militar, uma Delegacia Seccional, um Grupamento do Corpo de Bombeiros e um Conselho Territorial formado por membros das forças de segurança e da sociedade civil.

De acordo com o art. 6º do Decreto N° 22.055 de 10 de maio de 2023, os Conselhos Territoriais de Segurança (CONSETs) são considerados:

Órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, com participação da sociedade civil e das Forças Estaduais de Segurança Pública referidas no parágrafo único do art. 4º deste decreto, especialmente com as seguintes finalidades:

I - fomentar a colaboração da comunidade com as Forças Estaduais de Segurança Pública da respectiva AISP, inclusive para fins de cumprimento das metas e ações de curto prazo definidas pelo Secretário de Segurança Pública que resultem na melhoria da qualidade de vida da população;

II - propor a definição de prioridades, no âmbito da respectiva AISP, para a atuação das Forças Estaduais de Segurança Pública;

III - Implementar projetos e promover campanhas educativas de interesse da Segurança Pública, inclusive de orientação da comunidade sobre medidas de prevenção de infrações penais e acidentes, no âmbito da respectiva AISP;

IV - propor às autoridades competentes a adoção de providências para garantir a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de segurança pública da respectiva AISP;

V - levar ao conhecimento das autoridades competentes as sugestões e reivindicações da comunidade relacionadas à segurança pública.

As referidas reuniões serão realizadas **bimestralmente**, tendo como foco as propostas de alinhamento, as correções de rota e a análise das ações desenvolvidas em cada AISP por parte dos representantes da sociedade civil presentes.

13.3.1 Acompanhamento do Plano

A Diretoria de Gente e Planejamento será responsável por realizar o acompanhamento do cumprimento do Plano de Segurança, bem como o monitoramento dos rituais de governança.

A Gerência de Análise Criminal e Estatística (GACE), por meio de análises e dos indicadores propostos no plano, fornecerão os dados para a apreciação dos resultados alcançados.

Será desenvolvido um *Dashboard* para monitoramento e acompanhamento das ações do plano que deverá ser utilizado nas reuniões de N2 e N1.

Anualmente, até o dia 30 de abril, será realizada uma avaliação de resultados do Plano de Segurança para verificar sua execução e os resultados alcançados.

Importante salientar que as ações que envolvem a gestão penitenciária não fazem parte desta instância de governança. As ações transversais poderão ser discutidas no âmbito do CONESP.

13.4 MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos é parte integrante no processo de monitoramento e gestão do plano de segurança.

A ISO 31000/2018 recomenda que o Processo de Gestão de Riscos (PGR) seja integrado na estrutura, operações e processos da organização, e que seja parte integrante da gestão do negócio e da tomada de decisão, podendo ser aplicado nos níveis estratégico, operacional, de programas e de projetos.

A ISO 31000/2018 ainda indica que o processo de gestão de riscos é formado por 05 (cinco) etapas principais que interagem entre si e permitem que o risco seja identificado, compreendido e modificado (tratado), se necessário, em relação a critérios de risco que são definidos pela própria organização como parte do processo.

São fases do processo de gestão de riscos:

- Escopo, Contexto e Critérios
- Identificação de Riscos
- Análises de Riscos
- Avaliação de Riscos
- Tratamento de Riscos

Além dessas 05 (cinco) etapas principais, existe mais 03 (três) etapas que atuam continuamente com as demais etapas do processo:

- Comunicação
- Monitoramento e Análise Crítica
- Registro e relato.

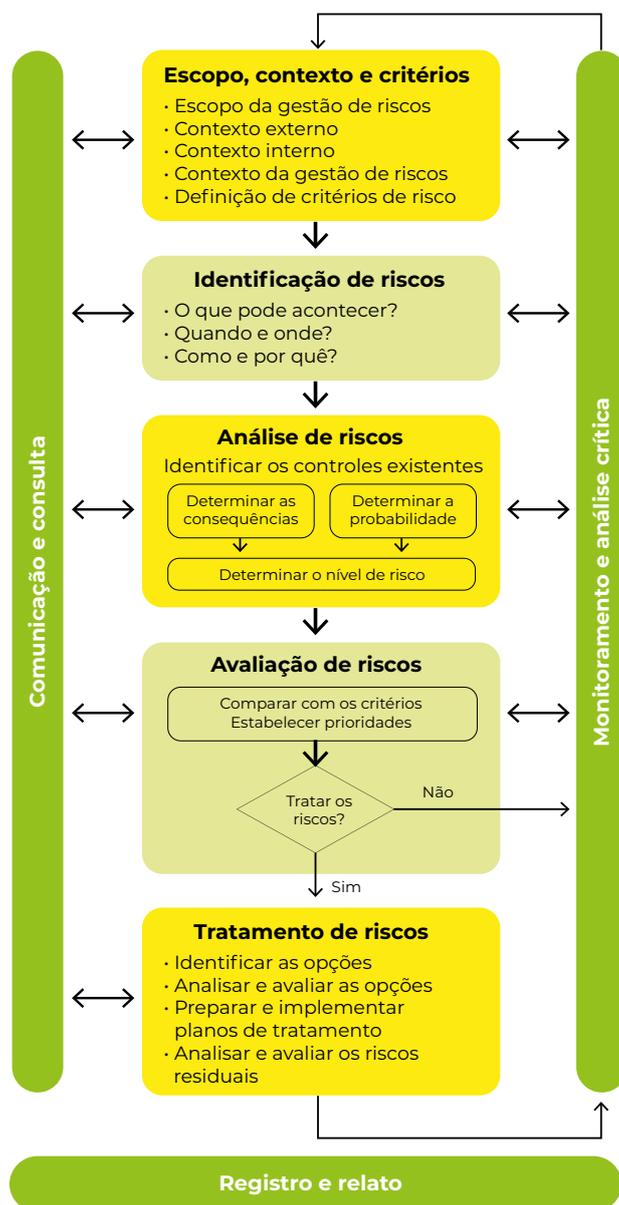


Figura 03: Comunicação, monitoramento e registro

13.4.1 - Tratamento dos Riscos

Para realizar o tratamento dos riscos, pode-se classificar os riscos inerentes ao PESP nas seguintes categorias:

Operacional: associado a falhas, deficiências, inadequações, eventos externos, inseguranças ou danos, em relação a processos internos, pessoas, infraestruturas, sistemas, cidadãos, serviços ou produtos, que comprometam as ações, que afetem a eficácia ou a eficiência do desempenho organizacional ou ocasionam perdas;

Legal: associado a alterações ou problemas na interpretação, no conhecimento ou na observância de dispositivos jurídicos que comprometam as atividades ou os interesses da unidade ou afetem o cumprimento efetivo das ações;

Financeiro/Orçamentário: associado a incapacidades ou gestões ineficazes ou ineficientes da unidade, em relação a disposições ou execuções de recursos orçamentários ou financeiros, ou a fatores externos financeiros, que comprometam a realização das atividades da unidade ou afetem negativamente o equilíbrio das contas públicas;

Estratégico: associado a tomadas de decisões avessas à missão, às metas ou ao cumprimento dos objetivos do Plano de Segurança;

Informacional: associado a incapacidade do órgão em salvaguardar a confidencialidade das informações de que tem a posse; disponibilizar informações para a tomada de decisões e para o cumprimento das obrigações de prestação de contas às instâncias de controle e à sociedade.

Diante da classificação, pode-se adotar uma das seguintes medidas diante de cada risco:

Prevenir: Alterar o processo, deixando de executar a atividade que representa o risco identificado;

Transferir/Compartilhar: Transferir parcialmente ou integralmente o risco para terceiros;

Mitigar/Melhorar: Reduzir o impacto e/ou a probabilidade de ocorrência do risco para níveis aceitáveis;

Aceitar: Definir se a aceitação do risco será de forma passiva, não sendo necessária nenhuma ação, ou ativa, definindo reservas de contingência financeiras, de prazo ou de recursos humanos.

Será desenvolvido um *Dashboard* para monitoramento e acompanhamento dos riscos do Plano Estadual de Segurança.

Os riscos serão avaliados nas reuniões semestrais e caberá ao Secretário de Segurança e ao Conselho Estadual de Segurança Pública o monitoramento e as decisões acerca dos riscos identificados.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP) do Estado do Piauí 2021-2030 é o resultado de um trabalho conjunto e detalhado, que envolveu a participação ativa de diversos setores da sociedade piauiense, bem como de especialistas em segurança pública. Este plano representa um marco na história da segurança pública do Piauí, propondo estratégias claras e ações coordenadas para a prevenção e o combate à criminalidade, sempre alinhadas com as políticas nacionais e estaduais de segurança.

O PESP destaca-se pelo seu compromisso com a inclusão social, a inovação tecnológica e o desenvolvimento sustentável, pilares fundamentais para a construção de um ambiente mais seguro e próspero no Estado. A implementação das ações estratégicas delineadas neste plano será monitorada e avaliada continuamente, com o intuito de garantir a sua efetividade e ajustá-las conforme necessário para atender às necessidades da população piauiense.

O sucesso do PESP depende da colaboração de todos: governo, forças de segurança, sociedade civil e demais atores envolvidos. Juntos, podemos construir um Piauí mais seguro, onde todos os cidadãos tenham seus direitos fundamentais assegurados e possam viver em paz e harmonia.

Por fim, é importante salientar que o Plano Estadual de Política Penal, elaborado pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, consta no Anexo I deste documento, integrando-se ao PESP para fortalecer ainda mais a segurança e a defesa social no Estado.



PLANO DE
**SEGURANÇA
PÚBLICA**
DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO
DA **SEGURANÇA PÚBLICA**
SSP-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.